ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO (INTEGRAÇÃO) que autoriza a INSTALAÇÃO, do empreendimento nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	ROBSON DISARZ
SUPERINTENDENTE(A):	MARCELO BERNARDI VALERIUS
Processo:	20244320
N° Licença	2025746
Válida até:	16/10/2028

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DESTA LICENÇA QUALIFICA ESTE EMPREENDIMENTO COMO SUSTENTÁVEL, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: 31.254.315/0001-99

NOME/RAZÃO SOCIAL: EST ENERGIA S.A.

EMPREENDIMENTO

NOME: USINA HIDRELÉTRICA (UHE) ESTRELA

ENDEREÇO: SAINDO DE SERRANÓPOLIS, PELA BR-060 SEGUE SENTIDO DIVISA GO/MS POR 19,40 KM, VIRE À ESQUERDA NA GO-206 E SEGUE POR CERCA DE 50KM QUANDO ENTÃO TOMA-SE À ESQUERDA NA ESTRADA VICINAL, COORDENADAS UTM: E= 428862 M E N= 7944131 M, E SEGUE POR 8KM, CHEGANDO AO BARRAMENTO DA UHE ESTRELA, COORDENADAS UTM: E= 430868 M E N= 7954880 M, SERRANÓPOLIS (GO)

ATIVIDADES LICENCIADAS

USINA HIDROELÉTRICA - UHE COM REMOÇÃO DE PESSOAS OU COM TRECHO DE VAZÃO REDUZIDA, PEQUENA CENTRAL HIDROELÉTRICA - PCH COM REMOÇÃO DE PESSOAS OU COM TRECHO DE VAZÃO REDUZIDA, CENTRAL GERADORA HIDROELÉTRICA - CGH COM TRECHO DE VAZÃO REDUZIDA SUPERIOR A 2 KM	Área de inundação (ha): 2.132,56 - Classe 6
CONVERSÃO DO USO DO SOLO (ASV) EM ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA), MESMO QUE SEJA CAMPESTRE, PARA EMPREENDIMENTOS LINEARES, DE GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRÁULICA, ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA OU TRATAMENTO DE ESGOTO E SIMILARES, SEM LICENÇA DE INSTALAÇÃO.	Área a ser suprimida (ha): 526,49 - Classe 6

ATIVIDADES REGISTRADAS

CANTEIROS DE OBRAS	Área Total (ha): 4,86
SUBESTAÇÃO DE ENERGIA	Área total ocupada (ha): 0,14

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
FLÁVIO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA	829.709.201-15	30699/04-D	CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO
FLÁVIO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA	829.709.201-15	30699/04-D	CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS
JOSÉ DÉLIO ALVES PEREIRA	401.191.731-15	16342/04D	CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO
JOSÉ DÉLIO ALVES PEREIRA	401.191.731-15	16342/04D	CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA
GREYCIJANE CARMO DE OLIVEIRA	007.194.881-33	57775	CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO
BRUNO BRANDAO DE LUCENA	015.193.271-96	1017860670D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO
BRUNO BRANDAO DE LUCENA	015.193.271-96	1017860670D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DE MEIO FÍSICO
CAROLINA BUSSADORI PIVA SCURCIATTO	857.669.251-15	30696	CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 1 de 25

CAROLINA BUSSADORI PIVA SCURCIATTO	857.669.251-15	30696	CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA	EMPREENDIMENTO
CRISTIANE BATISTA CORDEIRO	529.543.151-72	2039	CRESS - CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO
CRISTIANE BATISTA CORDEIRO	529.543.151-72	2039	CRESS - CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DE MEIO SOCIOECONÔMICO
SEIXAS REZENDE OLIVEIRA	041.146.591-02	104118/04D	CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO
SEIXAS REZENDE OLIVEIRA	041.146.591-02	104118/04D	CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FAUNA
MANOEL VIEIRA SOBRINHO	166.248.744-49	6185	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO
MANOEL VIEIRA SOBRINHO	166.248.744-49	6185	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS

AUTORIZAÇÕES

FICA AUTORIZADA A INTERVENÇÃO EM CURSO D'ÁGUA PARA FINS DE RETIRADA DO MATERIAL DEPOSITADO NOS PONTOS DE DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

FICA AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS DESTINADAS AO DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL, DESDE QUE NÃO HAJA REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL.

FICAM AUTORIZADAS AS AÇÕES DE MANEJO NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS DEGRADADAS.

FICAM AUTORIZADAS AS AÇÕES DE MANEJO NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS ONDE HOUVE ESCAVAÇÃO EM SOLO, CORTES E ATERROS, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

FICA AUTORIZADA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE AMBULATÓRIO(S) PARA ATENDER O EMPREENDIMENTO. SE SUA CONSTRUÇÃO IMPLICAR EM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA ESTA FICA CONDICIONADA A AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA (ASV), SUAS CONDICIONANTES E VEDAÇÕES.

FICA AUTORIZADA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE LAVANDERIA(S) - (CAPACIDADE INFERIOR A 250 UNIDADES/DIA) PARA ATENDER O EMPREENDIMENTO. SE SUA CONSTRUÇÃO IMPLICAR EM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA ESTA FICA CONDICIONADA A AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA (ASV), SUAS CONDICIONANTES E VEDAÇÕES.

FICA AUTORIZADA A ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE. SE SUA CONSTRUÇÃO IMPLICAR EM REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL ESTA FICA CONDICIONADA À AUTORIZAÇÃO PARA REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL (ASV), SUAS CONDICIONANTES E VEDAÇÕES.

FICA AUTORIZADA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE OFICINA(S) DE MANUTENÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E BORRACHARIA DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS PARA ATENDER AO EMPREENDIMENTO.

FICA AUTORIZADA A ATIVIDADE DE DESMONTE DE ROCHA(S) POR MEIO DE CARGA(S) EXPLOSIVA(S), DESDE QUE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULADORAS DE MINERAÇÃO (NRM) Nº 16, PARA OPERAÇÕES COM EXPLOSIVOS E ACESSÓRIOS.

FICA AUTORIZADA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE ESCRITÓRIO(S) E ALMOXARIFADO(S) PARA ATENDER O EMPREENDIMENTO. SE SUA CONSTRUÇÃO IMPLICAR EM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA ESTA FICA CONDICIONADA A AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA (ASV), SUAS CONDICIONANTES E VEDAÇÕES.

FICA AUTORIZADA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE ALOJAMENTOS E/OU ÁREA DE VIVÊNCIA PARA ATENDER O EMPREENDIMENTO. SE SUA CONSTRUÇÃO IMPLICAR EM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA ESTA FICA CONDICIONADA A AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA (ASV), SUAS CONDICIONANTES E VEDAÇÕES.

FICA AUTORIZADA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA(S) DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA POR MEIO DA QUEIMA DE COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS (GERADORES) PARA ATENDER AO EMPREENDIMENTO.

FICA AUTORIZADA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PÁTIO(S) PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AO EMPREENDIMENTO.

FICA AUTORIZADA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PONTO(S) DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, TEMPORÁRIOS OU PERMANENTES, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO AÉREO MENOR QUE 15 M³ PARA ATENDER AO EMPREENDIMENTO. SE SUA CONSTRUÇÃO IMPLICAR EM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA ESTA FICA CONDICIONADA A AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA (ASV), SUAS CONDICIONANTES E VEDAÇÕES.

FICA AUTORIZADA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PÁTIO(S) DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PARA ATENDER O EMPREENDIMENTO. SE SUA CONSTRUÇÃO IMPLICAR EM REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL ESTA FICA CONDICIONADA À AUTORIZAÇÃO PARA REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL (ASV), SUAS CONDICIONANTES E VEDAÇÕES.

FICA AUTORIZADA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE COZINHA(S) E/OU REFEITÓRIO(S) PARA ATENDER O EMPREENDIMENTO. SE SUA CONSTRUÇÃO IMPLICAR EM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA ESTA FICA CONDICIONADA A AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA (ASV), SUAS CONDICIONANTES E VEDAÇÕES.

FICA AUTORIZADA A ABERTURA DE VIAS DE ACESSO E/OU TRÂNSITO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS. SE SUA CONSTRUÇÃO IMPLICAR EM REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL ESTA FICA CONDICIONADA A AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA (ASV), SUAS CONDICIONANTES E VEDAÇÕES.

FICA AUTORIZADA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADO(S) DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS PARA ATENDER AO EMPREENDIMENTO. SE SUA CONSTRUÇÃO IMPLICAR EM REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL ESTA FICA CONDICIONADA À AUTORIZAÇÃO PARA REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL (ASV), SUAS CONDICIONANTES E VEDAÇÕES.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 2 de 25

FICA AUTORIZADO O MANEJO, RESGATE, SALVAMENTO, AFUGENTAMENTO E A SOLTURA DE FAUNA, CONFORME PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL E MINIMIZAÇÃO DE IMPACTOS.

VEDAÇÕES

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL DE DOMÍNIO PÚBLICO ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM ZONA(S) DE AMORTECIMENTO DE UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL DE DOMÍNIO PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM ÁREA(S) DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL DE DOMÍNIO PÚBLICO ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE NO INTERIOR DA ZONA DE AMORTECIMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL DE DOMÍNIO PÚBLICO DEFINIDA EM PLANO DE MANEJO OU, NA AUSÊNCIA DESTE, NO LIMITE DE ATÉ 2.000 (DOIS MIL) METROS DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE NO INTERIOR DE RESERVA(S) PARTICULAR(ES) DO PATRIMÔNIO NATURAL (RPPN) ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 2.000 (DOIS MIL) METROS DE MONUMENTO(S) OU PAISAGEM(ENS) NATURAL(IS) NOTÁVEL(IS) (CACHOEIRA, CÂNION, PRAIA DE RIO OU PONTO TURÍSTICO NÃO DEFINIDO COMO UNIDADE DE CONSERVAÇÃO), DEFINIDOS COMO DE ESPECIAL PROTEÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 23, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE A UMA DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 250 METROS DE CAVIDADES NATURAIS SEM A APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO QUE ATESTE, POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A AUSÊNCIA DE CAVIDADES NATURAIS SUBTERRÂNEAS.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM ÁREA(S) URBANA(S) E/OU ÁREA(S) DE EXPANSÃO URBANA DEFINIDA(S) NO(S) PLANO(S) DIRETOR(ES) DO(S) MUNICÍPIO(S) OU, NA AUSÊNCIA DESTE(S), A UMA DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 1.000 METROS DE NÚCLEOS HABITACIONAIS.

NÃO INSTALAR OU OPERAR EMPREENDIMENTO OU PARALISAR IMEDIATAMENTE A SUA INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO QUANDO FOR ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD E O IPHAN.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM TERRITÓRIO(S) QUILOMBOLA(S).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM ASSENTAMENTO(S) RURAL(IS).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE DENTRO DO(S) LIMITE(S) DE ZONA(S) DE PROTEÇÃO E/OU ÁREA DE SEGURANÇA AEROPORTUÁRIA.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A DUTO(S) E/OU CANAL(AIS), INCLUINDO SUA(S) FAIXA(S) DE SERVIDÃO (OLEODUTO, GASODUTO, POLIDUTO, CARBODUTO, REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS, MINERODUTO, ADUTORAS, CABOS SUBTERRÂNEOS E OUTROS) PRÉ-EXISTENTE(S).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A RODOVIA(S), ESTRADA(S) E ACESSO(S) PRÉ-EXISTENTE(S), E SUA(S) FAIXA(S) DE SERVIDÃO.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A FERROVIA(S) PRÉ-EXISTENTE(S), E SUA(S) FAIXA(S) DE SERVIDÃO.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A LINHA(S) DE TRANSMISSÃO PRÉ-EXISTENTE(S).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A BARRAGEM(ENS) E RESERVATÓRIO(S) PRÉ-EXISTENTE(S).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A ÁREA(S) COM REGIME DE CONCESSÃO E/OU LICENCIAMENTO DE LAVRA, E/OU MONOPOLIZAÇÃO DE LAVRA E/OU PERMISSÃO DE LAVRA GARIMPEIRA EMITIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO.

É VEDADA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM LOCAIS ONDE HAVERÁ NECESSIDADE DE REMOÇÃO DE PESSOAS, INFRAESTRUTURAS E/OU BENFEITORIAS, SEM A EXECUÇÃO DA DEVIDA INDENIZAÇÃO.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM COM TORRES DE COMUNICAÇÃO.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A PROJETO(S) PREVISTO(S) EM PLANO(S) E OU PROGRAMA(S) GOVERNAMENTAL(IS) APROVADO(S).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A CONCEPÇÃO DO PROJETO SE ESTE IMPLICAR NA ABERTURA DE PICADA(S), LIMPEZA(S) DE ÁREA(S) E/OU CORTE(S) DE ÁRVORE(S) ISOLADA(S), CONFORME ART. 22 DA LEI ESTADUAL Nº 20.694/2019.

FICA VEDADA A UTILIZAÇÃO DE VAZÃO OU CONSUMO MAIORES DO QUE A SOLICITADA NA OUTORGA.

FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SE ESTA IMPLICAR EM PREJUÍZOS ECONÔMICOS A POPULAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DEVIDO A DANOS AO PATRIMÔNIO DE TERCEIROS (RACHADURAS OU DESESTABILIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES), EM FUNÇÃO DA PROPAGAÇÃO SÍSMICA COM O DESMONTE DE ROCHA(S) POR MEIO DE CARGA(S) EXPLOSIVA(S).

FICA VEDADA A DESCARGA DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PROPRIETÁRIO.

FICA VEDADA A DESTINAÇÃO DIRETA DOS EFLUENTES, INCLUINDO O ESGOTO SANITÁRIO, EM FOSSA RUDIMENTAR, POÇOS, BURACOS OU QUALQUER OUTRA FORMA QUE NÃO OCORRA O TRATAMENTO PRÉVIO.

FICA VEDADO O LANÇAMENTO (DESTINAÇÃO FINAL) DE EFLUENTES, INCLUSIVE ESGOTO SANITÁRIO, EM CURSOS D'AGUA E/OU LAGOAS SEM TRATAMENTO PRÉVIO E OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 3 de 25

FICA VEDADO O TRANSPORTE DE MATERIAIS DE EMPRÉSTIMO (AREIA, CASCALHO, SAIBRO, ROCHAS) EM VEÍCULOS SEM COBERTURA COMO, POR EXEMPLO, LONAS.

FICA VEDADA A ADOÇÃO DE MÉTODOS CONSTRUTIVOS QUE POSSAM PROVOCAR A DESESTABILIZAÇÃO OU DANOS AO PATRIMÔNIO DE TERCEIROS.

FICA VEDADA A CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DO(S) CANTEIRO(S) DE OBRAS, A EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM OU ATIVIDADES DE EXTRAÇÃO DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO EM HORÁRIOS NOTURNOS ENTRE 19H E 06H BEM COMO AOS SÁBADOS A PARTIR DAS 12H ATÉ A SEGUNDA-FEIRA AS 6H, BEM COMO EM FERIADOS QUANDO ESTE(S) ESTIVER(EM) LOCALIZADAS A UMA DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 500 M (QUINHENTOS METROS) DE NÚCLEOS HABITACIONAIS.

FICA VEDADA A DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PROPRIETÁRIO.

FICA VEDADO, DURANTE A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS QUE TRANSPORTAM PRODUTOS PERIGOSOS CONFORME DEFINIDO EM NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE SEM KIT DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL COMPATÍVEL COMO O TIPO E QUANTIDADE DE PRODUTO TRANSPORTADO.

FICA VEDADO O ABANDONO DAS ÁREAS DE INFRAESTRUTURAS DE APOIO QUE FORAM DESMOBILIZADAS E QUE NÃO TIVERAM DESTINAÇÃO ALTERNATIVA.

FICA VEDADA A INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DA ATIVIDADE CASO OCORRA A GERAÇÃO DE EFLUENTE INDUSTRIAL.

FICA VEDADA A UTILIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE OU MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS, MATÉRIAS-PRIMAS E/OU OUTRAS FONTES RADIOATIVAS.

FICA VEDADA A REALIZAÇÃO DE ESCAVAÇÃO EM SOLOS, CORTES E ATERROS EM CONDIÇÕES DE CAUSAR A DESESTABILIZAÇÃO DE OBRAS CIVIS (TORRES DE LINHAS DE TRANSMISSÃO, TORRES DE COMUNICAÇÃO, HABITAÇÕES, OBRAS DE ARTE, DENTRE OUTRAS).

FICA VEDADA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESCAVAÇÃO EM SOLO E CORTES CASO OCORRA A EXPOSIÇÃO DA ÁGUA SUBTERRÂNEA (LENÇOL FREÁTICO).

FICA VEDADA A REALIZAÇÃO DE DRENAGEM DE ESCAVAÇÃO SE ESTA IMPLICAR NO REBAIXAMENTO DA ÁGUA SUBTERRÂNEA.

FICA VEDADO O ABANDONO DO EMPREENDIMENTO SEM A APROVAÇÃO DE PLANO DE DESATIVAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL, CONFIGURANDO ATO ILÍCITO ADMINISTRATIVO SUJEITO ÀS SANÇÕES LEGAIS.

FICA VEDADA A ATIVIDADE DE DESMONTE POR MEIO DE CARGAS EXPLOSIVAS EM INCONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULADORAS DE MINERAÇÃO (NRM) Nº 16 PARA OPERAÇÕES COM EXPLOSIVOS E ACESSÓRIOS.

FICAM VEDADAS INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RESERVA LEGAL (AVERBADAS E/OU PROPOSTAS) NÃO COMPENSADAS PARA A INSTALAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO.

FICAM VEDADAS INTERVENÇÕES NA(S) ÁREA(S) DE SERVIDÃO AMBIENTAL PERPÉTUA JÁ APROVADA(S) EXISTENTES NO INTERIOR DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO.

FICA VEDADA A DESTINAÇÃO DE ANIMAIS RESGATADOS A EMPREENDIMENTOS DE FAUNA, PÚBLICOS OU PRIVADOS, SEM AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, EXCETO DESTINAÇÃO A CENTROS DE TRIAGEM DE REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES - CETRAS.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

FICA PROIBIDA A CAPTURA DE ANIMAIS SILVESTRES POR PESSOAS NÃO AUTORIZADAS PELA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PLANO DE AFUGENTAMENTO, RESGATE E SOLTURA DE FAUNA.

FICA VEDADA A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM PERÍODO NOTURNO.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO NAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

FICA VEDADO O USO DE FOGO COMO TÉCNICA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO OU LIMPEZA DE ÁREA.

FICA VEDADA A EXPOSIÇÃO DO SOLO SEM ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA EVITAR A FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS.

FICA VEDADA A OPERAÇÃO DE FONTES FIXAS DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS.

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE 13.0 - Construção e operação de sistema(s) de abastecimento de água tratada (vazão menor que 2 L/s)

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE 1.0 - Construção e operação de canteiro(s) de obra(s) menor que 1 (um) hectare (ha)

CONDICIONANTES GERAIS

1	A OPERAÇÃO REGULAR DO EMPREENDIMENTO FICA CONDICIONADA A EMISSÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO, DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO OU TERMO DE AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.
2	A PRESENTE LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO, AS QUAIS SÃO CONSIDERADAS VERÍDICAS, FICANDO ESTABELECIDO QUE A INVERACIDADE DAS INFORMAÇÕES LEVARÁ AO CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
3	A PRESENTE LICENÇA NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
4	A SEMAD DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM SITUAÇÕES DE IMPACTOS AMBIENTAIS RESULTANTES DE INTERVENÇÕES EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DERRAMAMENTOS DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS NO SOLO OU CORPOS D'ÁGUA, EVENTOS DE MORTALIDADE DE PEIXES NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA DO EMPREENDIMENTO, INCÊNCDIOS, ENTRE OUTRAS AÇÕES ADVINDAS DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 4 de 25

5	A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES E AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTA LICENÇA, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DA LICENÇA; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DA LICENÇA.
6	A UTILIZAÇÃO DE ÁREAS DE EMPRÉSTIMO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO SOMENTE PODERÁ OCORRER A PARTIR DE ÁREAS LICENCIADAS.
7	DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DA LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.
8	EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE, A SEMAD PODERÁ ESTABELECER NOVAS EXIGÊNCIAS.
9	EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE 30 DIAS.
10	EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.
11	ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUE NÃO SEJAM AS EXPRESSAMENTE ACIMA MENCIONADAS.
12	FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS LICENCIADAS E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE GARANTAM MAIOR EFICIÊNCIA AMBIENTAL DESDE QUE NÃO ENVOLVA ADICIONALIDADE DE IMPACTOS AMBIENTAIS.
13	FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DOS CAMINHOS DE ACESSO AO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE NA APP
14	FICA VEDADA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL (DOF).
15	FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM SÍTIOS QUE CONTEMPLEM PAISAGENS TOMBADAS, PAISAGENS NATURAIS RECONHECIDAS OFICIALMENTE, SEM AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.
16	FICA VEDADO O CARREAMENTO DE SEDIMENTOS PARA CURSOS D`ÁGUA.
17	FOMENTAR E ESTRUTURAR UNIDADES LOCAIS DE COMBATE A INCÊNDIOS VINCULADOS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS.
18	FORMAR E CAPACITAR BRIGADAS DE INCÊNDIOS TEMPORÁRIAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS, DURANTE OS PERÍODOS MAIS CRÍTICOS, ATRAVÉS DO USO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ORIUNDOS DAS COMUNIDADES LOCAIS.
19	GARANTIR A UTILIZAÇÃO E EPIS PELOS TRABALHADORES, CONFORME NORMAS TÉCNICAS.
20	INFORMAR À SEMAD QUANDO INICIAR A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
21	NO CASO DE COMERCIALIZAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DE ATIVIDADES FORA DA ADA DO EMPREENDIMENTO, DE AREIA, ARGILA OU QUAISQUER BENS MINERAIS DECORRENTES DA OBRA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE OU DE SUA MANUTENÇÃO, DEVERÁ SER OBTIDA AUTORIZAÇÃO DA ANM – AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO.
22	NOS PERÍODOS DE ESTIAGEM, EM CASO DE PROXIMIDADE DA ÁREA DE SUPRESSÃO COM NÚCLEOS HABITACIONAIS, REALIZAR A ASPERSÃO REGULAR E CONTROLADA DE ÁGUA, SOBRETUDO DURANTE OS PERÍODOS SECOS E VENTOSOS, NAS ZONAS DE TRABALHOS E NOS ACESSOS UTILIZADOS PELOS DIVERSOS VEÍCULOS, ONDE PODERÁ OCORRER A PRODUÇÃO, ACUMULAÇÃO E RESSUSPENSÃO DE POEIRAS.
23	O ENCERRAMENTO OU SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES SÓ PODERÁ OCORRER APÓS A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, SENDO OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 DIAS ANTES DA PARALISAÇÃO, DE UMA PROPOSTA DETALHADA PARA O DESCOMISSIONAMENTO DAS ATIVIDADES, BEM COMO DE AÇÕES DE CONTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS OU QUE PRECISEM PERMANECER CONTROLADAS OU MONITORADAS. ESSAS MEDIDAS DEVEM SER ADOTADAS COM O OBJETIVO DE EVITAR DANOS AMBIENTAIS OU A GERAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL DURANTE E APÓS A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES.
24	ORIENTAR OS COLABORADORES SOBRE AS PRÁTICAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, ABRANGENDO A DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS, A MANUTENÇÃO DE UMA BOA RELAÇÃO COM A COMUNIDADE, A PROTEÇÃO DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS E CAVIDADES NATURAIS, A CONSERVAÇÃO DOS HABITATS E OUTRAS AÇÕES QUE CONTRIBUAM PARA A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E GARANTAM SUSTENTABILIDADE.
25	OS IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM SIDO CONSIDERADOS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DEVERÃO SER COMUNICADOS IMEDIATAMENTE À SEMAD, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO E/OU COMPENSAÇÃO NECESSÁRIAS.
26	PARA O CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES OS RELATÓRIOS, LAUDOS E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO SER ASSINADOS PELO(S) RESPECTIVO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) HABILITADO(S), COM IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE DO PROFISSIONAL, ACOMPANHADO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART (SEMPRE QUE APLICÁVEL).
27	QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, DENTRO OU FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA), DEVERÁ SER ANTECIPADAMENTE COMUNICADA À SEMAD, ACOMPANHADA DE UMA ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DAS ALTERAÇÕES, SENDO QUE ANTES DE SUA IMPLEMENTAÇÃO, SERÁ NECESSÁRIO SOLICITAR NO SISTEMA IPÊ A LICENÇA DE AMPLIAÇÃO/ALTERAÇÃO OU A DISPENSA, CONFORME ARTIGO 13º, §§ 2º E 3º, PARA AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PELA SEMAD.
28	REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DA SEMAD.

CONDICIONANTES COM PRAZO

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

29	APRESENTAR COMPROVANTE DE CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF), PARA A ATIVIDADE Nº 20-2 (FLORESTA NATIVA, EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DA MADEIRA OU LENHA E SUBPRODUTOS FLORESTAIS), ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 5 de 25

30	A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES COM PRODUTOS QUÍMICOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO OU NA BACIA DE CONTRIBUIÇÃO DEVERÃO SER INFORMADAS IMEDIATAMENTE À SEMAD E AS MEDIDAS PARA CONTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DEVERÃO SER ADOTADAS IMEDIATAMENTE.
31	A OPERAÇÃO REGULAR DO EMPREENDIMENTO FICA CONDICIONADA A EMISSÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO, DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO OU TERMO DE AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.
32	A POSSIBILIDADE DE EMISSÃO DE DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL (DOF) FICARÁ VINCULADA À SOLICITAÇÃO E APROVAÇÃO, EM PROCESSO ESPECÍFICO, DA AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA MATÉRIA PRIMA FLORESTAL (AUMPF).
33	A VIABILIDADE AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO NO QUE DIZ RESPEITO A SUPRESSÃO EM RESERVA LEGAL FOI CONSIDERADA EM RAZÃO DA INEXISTÊNCIA DE ALTERNATIVA LOCACIONAL E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO, VINCULADA AINDA AO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DE INSTALAÇÃO PREVISTAS NA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL (ASV).
34	A(S) MÁQUINA(S), VEÍCULO(S) E EQUIPAMENTO(S) UTILIZADO(S) PELO EMPREENDIMENTO DEVEM SER OPERADAS, CONFORME AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE E COM AS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS EM DIA.
35	ADOTAR TODAS AS MEDIDAS PARA EVITAR, MITIGAR E COMPENSAR OS IMPACTOS SOBRE ESPÉCIES DA FAUNA E FLORA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO, ENDÊMICAS DO BIOMA CERRADO OU MATA ATLÂNTICA, RARAS OU NÃO CATALOGADAS, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA SEMAD.
36	ANTES DO INÍCIO DA INSTALAÇÃO, IMPLANTAR EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO PLACA (1,60 M X 0,75 M) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES SOBRE O EMPREENDIMENTO: 1. RAZÃO SOCIAL; 2. NOME FANTASIA; 3. CNPJ; 4. ATIVIDADE DESENVOLVIDA; 5. TIPO DE LICENÇA (LP, LI, LO, LAU, LAC, LAE OU REGISTRO); 6. DATA DE VENCIMENTO DA LICENÇA; 7. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EMPREENDIMENTO; 8. TELEFONE DE CONTATO DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO; 9. DISK DENÚNCIA DA SEMAD (62) 99661-0250/0800 646 2112.
37	APRESENTAR RELATÓRIO DETALHADO SOBRE O RESGATE DE PROPÁGULOS DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS E EPÍFITAS, INDICANDO AS ÁREAS DE REINTRODUÇÃO. PRAZO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS O FIM DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
38	APRESENTAR RELATÓRIO INFORMANDO A RESPEITO DA ASSISTÊNCIA INDIVIDUAL AOS PROPRIETÁRIOS OU POSSUIDORES DE IMÓVEIS RURAIS QUE TENHAM TIDO AS ÁREAS DE RESERVA LEGAL (AVERBADAS E/OU PROPOSTAS) AFETADAS PELA INSTALAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO, VISANDO AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS JUNTO AO CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR). PRAZO: UMA VEZ AO ANO ATÉ A INTEGRAL ADEQUAÇÃO DE TODOS OS CADASTROS AMBIENTAIS RURAIS.
39	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO DEMONSTRANDO A RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DE RESERVA LEGAL (AVERBADAS E/OU PROPOSTAS) CUJA INTERVENÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO, TENHA SIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, TAIS COMO, ACESSOS, CANTEIROS DE OBRAS, ETC. PRAZO: UMA VEZ AO ANO ATÉ A RECUPERAÇÃO INTEGRAL DA ÁREA.
40	APRESENTAR, ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO, ANUÊNCIA DOS PROPRIETÁRIOS DAS ÁREAS PROPOSTAS PARA A SOLTURA DE ANIMAIS.
41	APRESENTAR, NO CASO DE COLETA DE EXEMPLARES DA FAUNA, O CERTIFICADO DO DEPÓSITO EM COLEÇÃO ZOOLÓGICA (CIENTÍFICA E/OU DIDÁTICA)
42	AS MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DEVEM SER UTILIZADAS CONFORME AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE E COM AS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS EM DIA.
43	ASSEGURAR QUE A CALENDARIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS ATENDA À REDUÇÃO DOS NÍVEIS DE PERTURBAÇÃO DAS ESPÉCIES DE FAUNA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DOS LOCAIS DOS TRABALHOS, NOS PERÍODOS MAIS CRÍTICOS, DESIGNADAMENTE A ÉPOCA DE REPRODUÇÃO.
44	CONCLUIR O PROCESSO DE CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NA REGIÃO DOS SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS, ATUANDO DE FORMA DILIGENTE NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ESTABELECIDAS PELA GERÊNCIA DE CRIAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SUPORTE À GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – GEREF, BEM COMO PROMOVER A DOAÇÃO À SEMAD DAS ÁREAS QUE ABRIGAM OS SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS, COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO.
45	DISPONIBILIZAR SUPORTE TÉCNICO, INCLUINDO, NO MÍNIMO, DOIS PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ATUAREM NOS PROCEDIMENTOS PRÉVIOS E NECESSÁRIOS À CONSULTA PÚBLICA COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NA REGIÃO DOS SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS.
46	EM CASO DE PREJUÍZOS ECONÔMICOS CAUSADOS À TERCEIROS O EMPREENDEDOR DEVERÁ PROCEDER COM A DEVIDA INDENIZAÇÃO, MEDIANTE A PRÉVIA NEGOCIAÇÃO, SEMPRE QUE POSSÍVEL. FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE SEM A RESOLUÇÃO DO CONFLITO COM TERCEIROS.
47	INCLUIR NO PROJETO EXECUTIVO DO EMPREENDIMENTO O USO DE TAPUMES ECOLÓGICOS NA CONSTRUÇÃO DA CERCA QUE DEFINE O SEU LIMITE, DURANTE A FASE DE INSTALAÇÃO.
48	INFORMAR À SEMAD O INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA INFORMANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE. PRAZO: EM ATÉ 30 DIAS ANTES DO INÍCIO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
49	ORIENTAR OS FUNCIONÁRIOS DO EMPREENDIMENTO, MESMO QUE TEMPORÁRIOS, SOBRE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS. PRAZO: ANTES DO INÍCIO DA ATIVIDADE DE SUPRESSÃO.
50	PARA TODOS OS GRUPOS FAUNÍSTICOS MONITORADOS, DEVERÁ SER APRESENTADO RESULTADOS RELACIONADOS A POPULAÇÕES DE ESPÉCIES INVASORAS IDENTIFICADAS.
51	PARA TODOS OS GRUPOS FAUNÍSTICOS QUE SERÃO AMOSTRADOS, DEVE SER DADO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS ESPÉCIES COM ALGUM GRAU DE AMEAÇA, ENDEMISMO OU SENSIBILIDADE.
52	PRESERVAR E, SE NECESSÁRIO, RECUPERAR A VEGETAÇÃO NATIVA DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) NO ENTORNO DO RESERVATÓRIO/LAGO A SER FORMADO PELO BARRAMENTO, CUJA FAIXA DEVERÁ GARANTIR, NO MÍNIMO, A PROPORCIONALIDADE EM ÁREA DE 1 X 1 (UM HECTARE PARA CADA HECTARE DE INTERVENÇÃO), A SER COMPUTADA COMO COMPENSAÇÃO FLORESTAL, NOS TERMOS DO ART. 22 DA LEI ESTADUAL Nº 21.231/2022. PRAZO: UMA VEZ A CADA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS ATÉ CONCLUSÃO DA RECOMPOSIÇÃO DA ÁREA DE APP.
53	PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DO PRODUTO FLORESTAL, PODENDO SER UTILIZADO EM USOS DIVERSOS NA PROPRIEDADE.
54	PROMOVER A JUSTA INDENIZAÇÃO DAS PESSOAS, INFRAESTRUTURAS E/OU BENFEITORIAS REMOVIDAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 6 de 25

55	PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS PARA RECUPERAÇÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) DO RESERVATÓRIO/LAGO A SER FORMADO PELO BARRAMENTO DO EMPREENDIMENTO REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO, CONSIDERANDO A PROPORCIONALIDADE MÍNIMA DE 1X1 (UM HECTARE PARA CADA HECTARE DE INTERVENÇÃO) EXIGIDA PARA TAL FINALIDADE, CONFORME ART. 22 DA LEI ESTADUAL Nº 21.231/2022, E APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO DEMONSTRANDO A EVOLUÇÃO DA ÁREA A PARTIR DA TÉCNICA DE PLANTIO DE ESPÉCIES NATIVAS EM TODA ÁREA.
56	PROMOVER A RECUPERAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) DO RESERVATÓRIO/LAGO A SER FORMADO PELO BARRAMENTO DO EMPREENDIMENTO REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO, CONSIDERANDO A PROPORCIONALIDADE MÍNIMA DE 1X1 (UM HECTARE PARA CADA HECTARE DE INTERVENÇÃO) EXIGIDA PARA TAL FINALIDADE, CONFORME ART. 22 DA LEI ESTADUAL Nº 21.231/2022, POR MEIO DA TÉCNICA DE PLANTIO DE ESPÉCIES NATIVAS EM TODA A ÁREA.
57	PROMOVER A RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DE RESERVA LEGAL (AVERBADAS E/OU PROPOSTAS) CUJA INTERVENÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO, TENHA SIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, TAIS COMO, ACESSOS, CANTEIROS DE OBRAS, ETC. PRAZO: INÍCIO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A CONCLUSÃO DO USO DAS INTERVENÇÕES TEMPORÁRIAS.
58	PROMOVER ASSISTÊNCIA INDIVIDUAL AOS PROPRIETÁRIOS OU POSSUIDORES DE IMÓVEIS RURAIS QUE TENHAM TIDO AS ÁREAS DE RESERVA LEGAL (AVERBADAS E/OU PROPOSTAS) AFETADAS PELA INSTALAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO, VISANDO AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS JUNTO AO CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR). PRAZO: EM ATÉ UM ANO APÓS A EMISSÃO DESTA LICENÇA.
59	PROMOVER O CONTROLE DE ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS.
60	PROMOVER, CONFORME PROJETO TÉCNICO APRESENTADO, A COMPENSAÇÃO FLORESTAL, NA PROPORÇÃO DE 1X1 (UM HECTARE PARA CADA UM HECTARE DE INTERVENÇÃO), POR MEIO DA DOAÇÃO DE IMÓVEL NO INTERIOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (UC) ESTADUAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL, PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, EM IGUAL PROPORÇÃO, EM HECTARES, A CRITÉRIO DO ÓRGÃO GESTOR, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FLORESTAL DEVIDA, POR ESTA SER MAIOR QUE A ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), QUE DEVERÁ SER RECUPERADA, DO ENTORNO DO RESERVATÓRIO/LAGO FORMADO PELO BARRAMENTO A SER INSTALADO, E APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DA DOAÇÃO DO IMÓVEL ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO. PRAZO: EM ATÉ 01 (UM) ANO.
61	PROMOVER, CONFORME PROJETO TÉCNICO APRESENTADO, A COMPENSAÇÃO, CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DA ÁREA COM FITOFISIONOMIA CAMPESTRE EM QUE OCORRERÁ CONVERSÃO DO USO DO SOLO, POR MEIO DA DOAÇÃO DE IMÓVEL NO INTERIOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (UC) ESTADUAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL, PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, EM IGUAL PROPORÇÃO, EM HECTARES, À DO CÁLCULO DE COMPENSAÇÃO, A CRITÉRIO DO ÓRGÃO GESTOR, DEVIDO À CONVERSÃO DO USO DO SOLO EM ÁREA COM TAL FITOFISIONOMIA, PARA A INSTALAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO, E APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DA DOAÇÃO DO IMÓVEL, POR MEIO DA ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, BEM COMO, DOCUMENTO, EMITIDO PELA ÁREA GESTORA, QUE COMPROVE A DOAÇÃO DO IMÓVEL. PRAZO: EM ATÉ 01 (UM) ANO, NO CASO DE PROPRIEDADE, E EM ATÉ 02 (DOIS) ANOS, NO CASO E POSSE.
62	PROMOVER, CONFORME PROJETO TÉCNICO APRESENTADO, A COMPENSAÇÃO, CORRESPONDENTE A 5% DA ÁREA REQUERIDA PARA A CONVERSÃO DO USO DO SOLO, POR MEIO DA DOAÇÃO DE IMÓVEL NO INTERIOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (UC) ESTADUAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL, PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, EM IGUAL PROPORÇÃO, EM HECTARES, À DO CÁLCULO DE COMPENSAÇÃO, A CRITÉRIO DO ÓRGÃO GESTOR, DEVIDO À SUPRESSÃO DE ESPÉCIES ARBÓREAS CLASSIFICADAS COMO IMUNES DE CORTE, AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO, ENDÊMICAS DO BIOMA CERRADO OU MATA ATLÂNTICA, OU PROTEGIDAS, CONFORME LISTA OFICIAL, PARA A INSTALAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO, E APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DA DOAÇÃO DO IMÓVEL, POR MEIO DA ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, BEM COMO, DOCUMENTO, EMITIDO PELA ÁREA GESTORA, QUE COMPROVE A DOAÇÃO DO IMÓVEL. PRAZO: EM ATÉ 01 (UM) ANO, NO CASO DE PROPRIEDADE, E EM ATÉ 02 (DOIS) ANOS, NO CASO E POSSE.
63	REALIZAR A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PERIGOSOS GERADOS NAS OFICINAS DE MANUTENÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E BORRACHARIA DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS, COMO OS RESÍDUOS GERADOS EM FUNÇÃO DAS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS DO SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÓLEOS E GRAXAS (SAO), AS EMBALAGENS DE ÓLEOS E GRAXAS, ÓLEOS USADOS (ÓLEO QUEIMADO), ESTOPAS, EMBALAGENS CONTAMINADAS, DENTRE OUTROS, SOMENTE EM LOCAIS AUTORIZADOS A RECEBER ESSE TIPO DE RESÍDUO, OU POR MEIO DE EMPRESAS AUTORIZADAS E LICENCIADAS PARA ESSE FIM. DEVEM SER MANTIDAS NO EMPREENDIMENTO EVIDÊNCIAS (NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO, TERMO DE RECEBIMENTO, ETC.) DA DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DESTE TIPO DE RESÍDUOS.
64	RESTRINGIR A SUPRESSÃO ÀS ÁREAS PREVISTAS E ESTRITAMENTE NECESSÁRIAS, DE FORMA A IMPEDIR O AUMENTO DAS ÁREAS DESMATADAS.
65	TODAS AS ESPÉCIES QUE NÃO FORAM IDENTIFICADAS A NÍVEL DE ESPÉCIE NOS ESTUDOS ANTERIORES DEVEM SER IDENTIFICADAS A NÍVEL DE ESPÉCIE NOS RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO, ALÉM DISSO, DEVE SER CONSTANTE A ATUALIZAÇÃO TAXONÔMICA E DO GRAU DE AMEAÇA DAS ESPÉCIES
66	É OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA DURANTE A SUA REALIZAÇÃO.

PROGRAMA DE CONECTIVIDADE DA VEGETAÇÃO NATIVA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

67	APRESENTAR RELATÓRIO, INCLUSIVE FOTOGRÁFICO, QUE COMPROVE AS AÇÕES QUE GARANTAM A CONECTIVIDADE ENTRE REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA QUE PERMITAM A MANUTENÇÃO DO FLUXO GÊNICO DE FLORA E FAUNA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO: 1 ANO APÓS A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
68	ASSEGURAR A CONECTIVIDADE ENTRE OS REMANESCENTES VEGETAIS EXISTENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, QUE PERMITAM O TRÂNSITO DE FAUNA SILVESTRE, QUANDO HOUVER VIABILIDADE TÉCNICA E LOCACIONAL.
69	DEVERÃO SER EXECUTADAS AÇÕES QUE GARANTAM A CONECTIVIDADE ENTRE REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA QUE PERMITAM A MANUTENÇÃO DO FLUXO GÊNICO DE FLORA E FAUNA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, DURANTE A REALIZAÇÃO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.

PROGRAMA DE RESGATE DE ICTIOFAUNA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

70	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE RESGATE DE ICTIOFAUNA, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO.
71	AVALIAR A EXISTÊNCIA DA FORMAÇÃO DE POÇAS NA ÁREA DO TVR DURANTE OS MOMENTOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA, E CASO NECESSÁRIO, REALIZAR O RESGATE DA ICTIOFAUNA.
72	AVALIAR A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA A FIM DE MINIMIZAR O EMPOÇAMENTO DE ÁGUA E CONSEQUENTE APRISIONAMENTO DE EXEMPLARES DA ICTIOFAUNA.
73	REALIZAR O RESGATE DOS PEIXES APRISIONADOS DURANTE AS PARADAS DAS UNIDADES GERADORAS.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 7 de 25

74	RESGATAR OS PEIXES CONFINADOS NAS ENSECADEIRAS DE DESVIO DO RIO, EM EMPOÇAMENTOS E EM TRECHOS DE VAZÃO REDUZIDA, DURANTE AS FASES DE IMPLANTAÇÃO E TAMBÉM DURANTE TODA A FASE DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
75	RETIRAR OS ANIMAIS CONFINADOS EM ÁREAS RESTRITAS EM FUNÇÃO DA INTERFERÊNCIA DAS OBRAS CIVIS REALIZADAS PARA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

AÇÕES DE APOIO E FORTALECIMENTO MUNICIPAL

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

76	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO MUNICIPAL (PAFOM), EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO
77	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS) A PRIORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: ANTES DO VENCIMENTO DA LICENÇA OU DO PEDIDO DE LO.
78	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS) A PRIORIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO.
79	CONSIDERAR NO PROJETO EXECUTIVO DO EMPREENDIMENTO A INSTALAÇÃO DE AMBULATÓRIO MÉDICO NO CANTEIRO DE OBRAS E A DISPONIBILIDADE DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE PRIMEIROS SOCORROS.
80	CONSIDERAR NO PROJETO EXECUTIVO DO EMPREENDIMENTO A PRIORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
81	DIVULGAR POR MEIO DE RÁDIOS LOCAIS, JORNAIS LOCAIS, CARTILHAS, FOLDERS, SITE DA EMPRESA, SINE E/OU OUTROS, EM LINGUAGEM ADEQUADA AO PÚBLICO LOCAL, INFORMAÇÕES SOBRE AS OPORTUNIDADES E POSSIBILIDADES DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
82	EXECUTAR PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO MUNICIPAL (PAFOM), CONTEMPLANDO OS SEGUINTES PLANOS: PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICIPAL (PDEM); PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES LOCAIS (PDF); PLANO DE CAPACITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA LOCAL (PADRÃO DE DESEMPENHO 2 DO IFC; NAS2 DO BM; NRS/OIT; BOA PRÁTICA 4.4 E BOA PRÁTICA 7.1, IBRAM 2013); E PLANO DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL (PROSOCIAL).
83	PRIORIZAR A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
84	PRIORIZAR A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
85	RECOMENDA-SE A PRIORIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES LOCAIS E TREINAMENTO DE MÃO DE OBRA LOCAL PARA UTILIZAÇÃO NO EMPREENDIMENTO.

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE INDICADORES SOCIOECONÔMICOS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

86	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE INDICADORES SOCIOECONÔMICOS (PMISE), EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO
87	EXECUTAR O PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE INDICADORES SOCIOECONÔMICOS (PMISE) CONTEMPLANDO MINIMAMENTE O MONITORAMENTO DE SAÚDE JUNTO À COMUNIDADE (ART. 225 DA CF/88, § 1º, INCISO V; RESOLUÇÃO CONAMA Nº 01/86; PADRÃO DE DESEMPENHO 4 DO IFC; NAS4 DO BM).

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

88	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO
89	ATUAR JUNTO AOS SUJEITOS PRIORITÁRIOS DA AÇÃO EDUCATIVA, BUSCANDO CONTRIBUIR PARA A PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO E/OU COMPENSAÇÃO DOS IMPACTOS, CONSTRUÇÃO DA AUTONOMIA E EMPODERAMENTO DOS GRUPOS, VISANDO À QUALIFICAÇÃO DE SUA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO E NA GESTÃO AMBIENTAL PÚBLICA.
90	CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DA AID, POR MEIO DA CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL DA POPULAÇÃO.
91	DISCUTIR E PRODUZIR CONHECIMENTO QUE CONTRIBUIRÁ PARA A ASSIMILAÇÃO DA POPULAÇÃO SOBRE AS QUESTÕES AMBIENTAIS LOCAIS.
92	DISSEMINAR CONHECIMENTOS, VALORES E ATITUDES RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE E À PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS POR MEIO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO, MOBILIZAÇÃO SOCIAL.
93	DIVULGAR TEMAS E QUESTÕES AMBIENTAIS ENTRE OS COLABORADORES; FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO E A PROPOSIÇÃO DE SOLUÇÕES PARA PROBLEMAS OU IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS. ESTIMULAR A CRIATIVIDADE E FORNECER MOMENTOS DE DIVULGAÇÃO DE TALENTOS; E SENSIBILIZAR OS COLABORADORES PARA QUESTÕES AMBIENTAIS E SOCIAIS.
94	ESTIMULAR A CONSTRUÇÃO E ELABORAÇÃO DA CONSCIÊNCIA SOBRE ORIGENS E USOS DA ÁGUA POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE OFICINAS PERIÓDICAS PARA FOMENTAR ESSE CONHECIMENTO DE FORMA PARTICIPATIVA.
95	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO DE UMA POSTURA ECOLÓGICA INDIVIDUAL E COLETIVA, VISANDO À PRODUÇÃO DE REFLEXOS TANTO EM QUESTÕES PRÁTICAS E COTIDIANAS – TAIS COMO DIMINUIÇÃO DE DESPERDÍCIOS, REUTILIZAÇÃO E RECICLAGEM DE MATERIAIS –, COMO EM QUESTÕES MAIS ABRANGENTES, VISANDO À CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE PARA BENEFÍCIO DAS GERAÇÕES ATUAIS E FUTURAS.
96	EXECUTAR O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CIDADANIA (PEAC) CONTEMPLANDO MINIMAMENTE O ART. 225 DA CF/88; A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PNEA/1999; LEI ESTADUAL Nº 16.586/2009 E A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN 002/2012-IBAMA.
97	O PEAC DEVE SE INTER-RELACIONAR COM OS PROGRAMAS PREVISTOS NO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA), DESTINADOS A TRATAR IMPACTOS FÍSICOS, BIÓTICOS OU SOCIOECONÔMICOS.
98	PENSAR SOBRE DIREITOS E DEVERES DE CADA CIDADÃO, CONSTRUIR A NOÇÃO DE COLETIVO E TRABALHO EM CONJUNTO, IDENTIFICAR E PROPOR SOLUÇÕES PARA OS PROBLEMAS E DESAFIOS DA COMUNIDADE. APOIAR O TRABALHO DOS REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS EXISTENTES, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE CAPACITAÇÕES EM TEMAS DEFINIDOS PELOS PRÓPRIOS MORADORES.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 8 de 25

PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

99	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO.
100	CRIAR E MANTER, DURANTE TODA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, CANAL(AIS) ADEQUADO(S), PREFERENCIALMENTE ONLINE, COM AS INFORMAÇÕES ATUALIZADAS SOBRE O EMPREENDIMENTO.
101	ESCLARECER A POPULAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
102	ESCLARECER TODOS OS PROBLEMAS DECORRENTES DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, E TODAS AS MEDIDAS QUE SERÃO IMPLANTADAS PARA MINIMIZÁ-LOS.
103	ESTABELECER CANAIS PERMANENTES DE COMUNICAÇÃO COM A POPULAÇÃO, AO LONGO DE TODAS AS FASES DO LICENCIAMENTO E ENQUANTO HOUVER NECESSIDADE DE MONITORAMENTO.
104	EXECUTAR O PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (PCS) CONTEMPLANDO MINIMAMENTE O ART. 225 DA CF/88; A NORMA AMBIENTAL E SOCIAL 10 DO BM; E A 3ª DIRETRIZ DO GUIA DE PLANEJAMENTO DO FECHAMENTO DE MINA/IBRAM.
105	EXECUTAR TREINAMENTO DE PLANO DE TRÂNSITO E DIREÇÃO DEFENSIVA COM MOTORISTAS PRÓPRIOS E TERCEIROS COM O DEVIDO REGISTRO DE REALIZAÇÃO (RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS, LISTAS DE PRESENÇA DOS TREINAMENTOS).
106	EXECUTAR UM ESTUDO DE PERCEPÇÃO SOCIOAMBIENTAL NA ÁREA DE INFLUÊNCIA COM O OBJETIVO DE VERIFICAR A EFETIVIDADE DAS MEDIDAS MITIGADORAS DOS IMPACTOS AMBIENTAIS NEGATIVOS PROPOSTAS PARA O EMPREENDIMENTO E SOLUCIONAR CONFLITOS EXISTENTES E POTENCIAIS. APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO DO ESTUDO REALIZADO.
107	IMPLEMENTAR E EXECUTAR AS AÇÕES DO PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL EM TODAS AS FASES DA VIDA ÚTIL DO EMPREENDIMENTO, DE FORMA CONTÍNUA, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 225 DA CF/88 ABRANGENDO OS PÚBLICOS INTERNO E EXTERNO INSERIDOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AID).
108	INSTALAR E MANTER CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A COMUNIDADE EM FUNCIONAMENTO 24H (PREFERENCIALMENTE ONLINE), COM REGISTRO DAS SOLICITAÇÕES E RESPOSTAS À COMUNIDADE. O REGISTRO DAS COMUNICAÇÕES DEVERÁ SER MANTIDO NO EMPREENDIMENTO E PODERÁ SER SOLICITADO PELA SEMAD A QUALQUER TEMPO À TÍTULO DE FISCALIZAÇÃO. PRAZO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.
109	MANTER ESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL QUE PERMITA A INTERAÇÃO COM A COMUNIDADE DA AID. O EMPREENDEDOR DEVERÁ MANTER MAPEAMENTO DE STAKEHOLDERS ATUALIZADO E REGISTROS DA GESTÃO SOCIAL REALIZADA PELA EQUIPE DE COMUNICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS, LISTAS DE PRESENÇA DE EVENTOS E TREINAMENTOS). AS INFORMAÇÕES RELATIVAS À COMUNICAÇÃO SOCIAL PODERÃO SER SOLICITADAS PELA SEMAD A QUALQUER TEMPO A TÍTULO DE FISCALIZAÇÃO. PRAZO: EM ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS.
110	PARTICIPAR/DESENVOLVER CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO EM COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM PÚBLICO INTERNO E EXTERNO, COM O DEVIDO REGISTRO DE REALIZAÇÃO (RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS, LISTAS DE PRESENÇA DOS EVENTOS). AS INFORMAÇÕES RELATIVAS À COMUNICAÇÃO SOCIAL PODERÃO SER SOLICITADAS PELA SEMAD A QUALQUER TEMPO À TÍTULO DE FISCALIZAÇÃO. PRAZO: UMA VEZ A CADA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

AÇÕES DECORRENTES DA NEGOCIAÇÃO FUNDIÁRIA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

111	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), AS NEGOCIAÇÕES REALIZADAS E AS INDENIZAÇÕES DAS INTERFERÊNCIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS, CONSIDERANDO SEMPRE PRIORIZAR NEGOCIAÇÕES AMIGÁVEIS. PRAZO: UMA VEZ POR ANO.
112	DISTRIBUIR PARA AS PESSOAS QUE TIVERAM/TERÃO SUAS TERRAS ADQUIRIDAS, DESAPROPRIADAS OU ARRENDADAS, MATERIAL INFORMATIVO, ADEQUADO À LINGUAGEM DO PÚBLICO-ALVO, CONTENDO OS DIREITOS E DEVERES QUE SURGEM EM FUNÇÃO DA NEGOCIAÇÃO.
113	INCLUIR NO CONTEÚDO DO MATERIAL INFORMATIVO SOBRE O EMPREENDIMENTO ORIENTAÇÕES SOBRE AS REGRAS GERAIS DE INDENIZAÇÃO, COMO LEGISLAÇÃO, TIPOS DE INDENIZAÇÃO, ATIVIDADES E BENS CONSIDERADO COMO INDENIZÁVEIS.
114	NA AQUISIÇÃO DE TERRAS OU DESAPROPRIAÇÃO, APLICAR AS AÇÕES RELATIVAS À AVALIAÇÃO DE BENS (NBR 14653-3).
115	REALIZAR OFICINAS DE PARTICIPAÇÃO COM OS DIRETAMENTE AFETADOS, ÀS CUSTAS DO EMPREENDEDOR E COM O CONHECIMENTO DO ÓRGÃO LICENCIADOR, COM VISTAS A PRESTAR TODOS OS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.

PROGRAMA DE INVESTIGAÇÃO, MONITORAMENTO E SALVAMENTO DO PATRIMÔNIO FOSSILÍFERO

116	FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM SÍTIOS E MONUMENTOS DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO, PALEONTOLÓGICO, HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL TOMBADOS, REGISTRADOS E/OU VALORADOS PELO IPHAN, SEM ANUÊNCIA PRÉVIA DA AUTORIDADE COMPETENTE.
117	PROMOVER AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS JUNTO AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN VISANDO SALVAGUARDAR O SÍTIO ARQUEOLÓGICO ENCONTRADO.

PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

118	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZOS E APRESENTANDO UMA AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS, INFORMANDO AS MEDIDAS ADOTADAS EM CASOS DE NÃO CONFORMIDADE E ESTABELECENDO METAS QUANDO APLICÁVEL
119	AS ANÁLISES DEVERÃO SER REALIZADAS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATENDENDO AOS PADRÕES DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE PARA ENSAIOS LABORATORIAIS NBR ISO/IEC 17.025 EM SUA MAIS RECENTE EDIÇÃO. OS PROCEDIMENTOS DAS ANÁLISES QUÍMICAS DEVEM ATENDER AS DIRETRIZES APONTADAS E ESTABELECIDAS NO STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER, EM SUA MAIS RECENTE EDIÇÃO.
120	CADA AMOSTRA COLETADA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, SENDO ACOMPANHADA DE FICHA DE COLETA CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE AMOSTRAGEM E DO COORDENADOR (COM TELEFONE DE CONTATO), RESPONSÁVEL PELA COLETA, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA, DATA E HORA DA COLETA, NATUREZA DA AMOSTRA, IDENTIFICAÇÃO DO PONTO DE AMOSTRAGEM, MEDIDAS EFETUADAS EM CAMPO (TEMPERATURA, TURBIDEZ, PH, OD, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ORP/EH), CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS NAS ÚLTIMAS 24 HORAS E OUTRAS OBSERVAÇÕES QUE POSSAM AUXILIAR NA INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS. DEVERÁ SER FEITO O REGISTRO FOTOGRÁFICO DE CADA PONTO DE MONITORAMENTO.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 9 de 25

121	OS REGISTROS DE RECLAMAÇÕES DA COMUNIDADE DEVEM SER ACOMPANHADOS E CONSIDERADOS NA MELHORIA CONTÍNUA DAS MEDIDAS MITIGADORAS, CORRETIVAS E/OU COMPENSATÓRIAS.
122	PARÂMETROS E SUBSTÂNCIAS ANALISADAS COM FREQUÊNCIA DIÁRIA: PARA OS PARÂMETROS OXIGÊNIO DISSOLVIDO (ÓTICO), TURBIDEZ, PH, ORP/REDOX, CONDUTIVIDADE, SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS (TDS), RESISTIVIDADE, SÓLIDOS SUSPENSOS TOTAIS (TSS), PROFUNDIDADE, TEMPERATURA, E PRESSÃO BAROMÉTRICA, DA RESOLUÇÃO CONAMA 357/2005, COM COLETA DE DADOS IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE SONDA MULTIPARÂMETRO.
123	PARÂMETROS E SUBSTÂNCIAS ANALISADAS COM FREQUÊNCIA TRIMESTRAL: TODOS OS PARÂMETROS DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357.
124	REALIZAR O MONITORAMENTO DE ÁGUA SUPERFICIAL NA(S) FREQUÊNCIA(S) E NA MALHA AMOSTRAL APROVADA PELA SEMAD, CONSIDERANDO OS LIMITES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357.
125	SE OS MONITORAMENTOS INDICAREM ANOMALIAS NOS PARÂMETROS ANALISADOS, A EMPRESA DEVERÁ IMPLEMENTAR MEDIDAS CORRETIVAS, INDEPENDENTE DA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SEMAD. EM CASO DE NECESSIDADE DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE ABASTECIMENTO À COMUNIDADE EM DECORRÊNCIA DA REDUÇÃO DA VAZÃO E/OU CONTAMINAÇÃO DA ÁGUA (EM COMUM ACORDO COM OS PROPRIETÁRIOS / ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, PODER PÚBLICO E ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICÍPIO), O EMPREENDEDOR DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR PELO FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA ÀS COMUNIDADES/PROPRIEDADES IMPACTADAS NA SUA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA.

PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DA DISPONIBILIDADE HÍDRICA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

126	A PARTIR DOS MONITORAMENTOS, ESTUDOS DIAGNÓSTICOS COMPLEMENTARES, DO ESTUDO DE PERCEPÇÃO AMBIENTAL E REGISTROS DE RECLAMAÇÕES DA COMUNIDADE JUNTO AO PROGRAMA DE APOIO À ÁREA RURAL, DEVERÁ SER AVALIADA A INFLUÊNCIA DAS OPERAÇÕES NA DISPONIBILIDADE HÍDRICA NA AID DO EMPREENDIMENTO, A EFICIÊNCIA DAS MEDIDAS ADOTADAS, COM REAVALIAÇÃO CONSTANTE DAS MEDIDAS MITIGADORAS, E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS E/OU COMPENSATÓRIAS, SE FOR O CASO.
127	DEVEM SER MANTIDAS ATUALIZADAS TODAS AS OUTORGAS DE ÁGUA, PARA CAPTAÇÃO E REBAIXAMENTO DO FREÁTICO, BEM COMO PARA INTERVENÇÃO NA REDE DE DRENAGEM SUPERFICIAL.
128	DEVERÃO SER REALIZADAS ENTREVISTAS COM TODOS OS PROPRIETÁRIOS LIMÍTROFES AO EMPREENDIMENTO, REGISTRANDO DE FORMA DETALHADA OS APONTAMENTOS/RECLAMAÇÕES RELATIVOS À DISPONIBILIDADE HÍDRICA (REDUÇÃO DE VAZÃO, SUPRESSÃO OU DESLOCAMENTO À JUSANTE DE NASCENTES E DE DIMINUIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA EM POÇOS DE CAPTAÇÃO), ALÉM DA QUALIDADE DAS ÁGUAS, COM A LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PONTOS CITADOS, E DE TODOS OS PONTOS DE CAPTAÇÃO (POÇOS E SUPERFICIAL). OS REGISTROS DE RECLAMAÇÃO DA COMUNIDADE DEVEM INTEGRAR TAMBÉM O PROGRAMA DE APOIO À ÁREA RURAL.
129	EM CASO DE NECESSIDADE DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE ABASTECIMENTO À COMUNIDADE EM DECORRÊNCIA DA REDUÇÃO DA VAZÃO E/OU CONTAMINAÇÃO DA ÁGUA DECORRENTES DAS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO (EM COMUM ACORDO COM OS PROPRIETÁRIOS / ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, PODER PÚBLICO E ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICÍPIO), O EMPREENDEDOR DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR PELO FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA ÀS COMUNIDADES/PROPRIEDADES IMPACTADAS NA SUA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA.
130	FICA VEDADO O REBAIXAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO SEM A DEVIDA OUTORGA PARA ESTA FINALIDADE.
131	O RELATÓRIO ANUAL DEVERÁ TRAZER ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS E ESTUDOS, REAVALIAÇÃO DAS MEDIDAS MITIGADORAS, CORRETIVAS E/OU COMPENSATÓRIAS. DEVEM SER CONSIDERADOS NA PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS COMPENSATÓRIAS, OS IMPACTOS JÁ CAUSADOS PELAS OPERAÇÕES DO EMPREENDIMENTO, E OS IMPACTOS ATUAIS E PREVISTOS PARA O RESTANTE DA VIDA ÚTIL DO EMPREENDIMENTO.

CONTROLE E MONITORAMENTO DE EFLUENTES

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

132	APRESENTAR OS CERTIFICADOS DE DESTINAÇÃO FINAL EMITIDO PELAS EMPRESAS CONTRATADAS PARA A COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES TRATADOS.
133	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE GESTÃO DE EFLUENTES DESENVOLVIDO AO LONGO DOS ANOS DE INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DA ATIVIDADE. DEVERÁ SER APRESENTADA UMA AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS, INFORMANDO AS MEDIDAS ADOTADAS EM CASOS DE NÃO CONFORMIDADE E ESTABELECENDO METAS QUANDO APLICÁVEL.
134	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A CONFORMIDADE EM RELAÇÃO ÀS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÓLEOS E GRAXAS (SAO) NA(S) ÁREA(S) DE PÁTIO(S) DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.
135	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO E A CONFORMIDADE SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES SANITÁRIOS GERADOS EM BANHEIROS, REFEITÓRIOS, VESTIÁRIOS E AFINS, DURANTE A INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
136	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS) A CONFORMIDADE DA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS ORIUNDOS DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES QUANDO DA DESMOBILIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE APOIO.
137	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A CONFORMIDADE DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DA MANUTENÇÃO E LIMPEZA PERIÓDICAS DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE EFLUENTES DOS LOCAIS QUE GERAM EFLUENTES SANITÁRIOS. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
138	AS ANÁLISES QUÍMICAS DEVERÃO SER REALIZADAS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATENDENDO AOS PADRÕES DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE PARA ENSAIOS LABORATORIAIS NBR ISO/IEC 17.025 EM SUA MAIS RECENTE EDIÇÃO. OS PROCEDIMENTOS DAS ANÁLISES QUÍMICAS ATENDERÃO ÀS DIRETRIZES APONTADAS E ESTABELECIDAS NO STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER, EM SUA MAIS RECENTE EDIÇÃO.
139	CASO OS MONITORAMENTOS INDICAREM ANOMALIAS NOS PARÂMETROS ANALISADOS, A EMPRESA DEVERÁ IMPLEMENTAR MEDIDAS CORRETIVAS, INDEPENDENTE DA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SEMAD. EM CASO DE NECESSIDADE DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE ABASTECIMENTO À COMUNIDADE EM DECORRÊNCIA DA REDUÇÃO DA VAZÃO E/OU CONTAMINAÇÃO DA ÁGUA (EM COMUM ACORDO COM OS PROPRIETÁRIOS / ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, PODER PÚBLICO E ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICÍPIO), O EMPREENDEDOR DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR PELO FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA ÀS COMUNIDADES/PROPRIEDADES IMPACTADAS NA SUA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 10 de 25

140	EM CASO DE UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÕES INDIVIDUAIS DE AFASTAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS ESGOTOS SANITÁRIOS, COMO EXEMPLO BANHEIROS QUÍMICOS, SEGUIR AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS POR MEIO DA LEI Nº 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007 VISANDO ADOTAR AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA DOS ESGOTOS SANITÁRIOS GERADOS.
141	FICA VEDADA A DESTINAÇÃO DIRETA DOS EFLUENTES, INCLUINDO O ESGOTO SANITÁRIO, EM FOSSA RUDIMENTAR, POÇOS, BURACOS OU QUALQUER OUTRA FORMA QUE NÃO OCORRA O TRATAMENTO PRÉVIO.
142	FICA VEDADO O LANÇAMENTO (DESTINAÇÃO FINAL) DE EFLUENTES, INCLUSIVE ESGOTO SANITÁRIO, EM CURSOS D'AGUA E/OU LAGOAS SEM TRATAMENTO PRÉVIO E OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.
143	IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES SANITÁRIOS GERADOS EM BANHEIROS, REFEITÓRIOS, VESTIÁRIOS E AFINS, DURANTE A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
144	MANTER EM OPERAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÓLEOS E GRAXAS (SAO) NA(S) ÁREA(S) COM POTENCIAL DE GERAÇÃO DE EFLUENTES OLEOSOS. CONSIDERAR, MINIMAMENTE, AS SEGUINTES NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR 16.931:2021, 15594:2021, 14605:2020, SUAS SÉRIES E ATUALIZAÇÕES.
145	REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS LIMPEZAS E MANUTENÇÕES PERIÓDICAS DO SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÓLEOS E GRAXAS (SAO). VERIFICADA A INEFICIÊNCIA DO SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO, PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS.
146	REALIZAR MONITORAMENTO TRIMESTRAL (A CADA TRÊS MESES) DO EFLUENTE BRUTO E TRATADO CONFORME OS PARÂMETROS DEFINIDOS NA NBR 9897, RESOLUÇÃO CONAMA 430 E OUTRAS NORMAS DISPONÍVEIS.

CONTROLE E MONITORAMENTO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS E QUALIDADE DO AR

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

147	A(S) MÁQUINA(S), VEÍCULO(S) E EQUIPAMENTO(S) UTILIZADO(S) PELO EMPREENDIMENTO DEVEM SER OPERADAS, CONFORME AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE E COM AS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS EM DIA.
148	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO E APRESENTANDO UMA AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS, INFORMANDO AS MEDIDAS ADOTADAS EM CASOS DE NÃO CONFORMIDADE E ESTABELECENDO METAS QUANDO APLICÁVEL
149	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS) A REALIZAÇÃO DE MEDIDAS PARA EVITAR E/OU MITIGAR A EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO (POEIRA) NO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE NOS ACESSOS. EVIDENCIAR OS MÉTODOS UTILIZADOS E A FREQUÊNCIA DAS OPERAÇÕES. PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO.
150	COMPROVAR POR MEIO DE RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO QUE ATESTE POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART, IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE AO LONGO DE TRECHOS QUE CORTAM OU MARGEIAM NÚCLEOS HABITACIONAIS.
151	DEVEM SUBSIDIAR AS AÇÕES DESSE PROGRAMA, ESTUDOS DIAGNÓSTICOS DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS E MODELO DE DISPERSÃO.
152	EFETUAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE FORMA A MITIGAR OS RUÍDOS GERADOS E AS EMISSÕES VEICULARES.
153	EFETUAR O MONITORAMENTO SEMESTRAL DO ÍNDICE DE FUMAÇA PRETA NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS COM MOTORES A DIESEL, PRÓPRIOS E DE TERCEIROS, SENDO RECOMENDADO O USO DE OPACÍMETRO. SE NÃO DISPONÍVEL, PODERÁ SER UTILIZADA A ESCALA RINGELMANN REDUZIDA. OS VEÍCULOS APROVADOS DEVEM RECEBER SELO DE VALIDADE DE 6 MESES, OS REPROVADOS DEVEM SER ENCAMINHADOS PARA MANUTENÇÃO, APÓS O QUE, NOVO TESTE DEVE SER REALIZADO.
154	ESTABELECER VELOCIDADE MÁXIMA PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS NOS ACESSOS SEM PAVIMENTAÇÃO.
155	FICA AUTORIZADA A UTILIZAÇÃO DE POLÍMEROS E/OU OUTRAS TECNOLOGIAS COM EVIDÊNCIAS NA REDUÇÃO DE POEIRA/MATERIAL PARTICULADO GERADO NAS VIAS.
156	IMPLANTAR CORTINAS VEGETAIS NAS ÁREAS MAIS SENSÍVEIS, DE FORMA A MITIGAR O IMPACTO ÀS COMUNIDADES DO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO.
157	O MONITORAMENTO DE QUALIDADE DO AR DEVERÁ SER REALIZADO POR MEIO DE AMOSTRAGENS QUINZENAIS
158	OS REGISTROS DE RECLAMAÇÕES DA COMUNIDADE DEVEM SER ACOMPANHADOS NO PROGRAMA E CONSIDERADOS NA MELHORIA CONTÍNUA DAS MEDIDAS MITIGADORAS, CORRETIVAS E/OU COMPENSATÓRIAS.
159	REALIZAR MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR COM FREQUÊNCIA TRIMESTRAL (4 AMOSTRAS POR ANO) DAS ANÁLISES QUÍMICAS PARA DETERMINAÇÃO DOS METAIS NAS DIFERENTES FRAÇÕES AMOSTRADAS.
160	REALIZAR MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR INCLUINDO O PARÂMETRO: DIÓXIDO DE CARBONO (CO2).
161	REALIZAR MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR INCLUINDO O PARÂMETRO: PARTÍCULAS INALÁVEIS (MP10).
162	REALIZAR MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR INCLUINDO O PARÂMETRO: PARTÍCULAS INALÁVEIS FINAS (MP2,5).
163	REALIZAR MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR INCLUINDO O PARÂMETRO: PARTÍCULAS TOTAIS EM SUSPENSÃO (PTS).
164	REALIZAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, A EVITAÇÃO E/OU MITIGAÇÃO DA EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO (POEIRA) NA(S) ÁREA(S) DO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE EM SEU(S) ACESSO(S). CONSIDERAR AS SEGUINTES PRÁTICAS: UMECTAÇÃO DE VIAS, INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE, LIMITADORES DE VELOCIDADES NOS VEÍCULOS, QUEBRA VENTOS, DENTRE OUTRAS.

CONTROLE E MONITORAMENTO DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 11 de 25

165	A ATIVIDADE DE DESMONTE POR MEIO DE CARGAS EXPLOSIVAS DEVE SER REALIZADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULADORAS DE MINERAÇÃO (NRM) Nº 16 PARA OPERAÇÕES COM EXPLOSIVOS E ACESSÓRIOS.
166	A(S) MÁQUINA(S), VEÍCULO(S) E EQUIPAMENTO(S) UTILIZADO(S) PELO EMPREENDIMENTO DEVEM SER OPERADOS CONFORME AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE E COM AS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS EM DIA.
167	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO E APRESENTANDO UMA AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS, INFORMANDO AS MEDIDAS ADOTADAS EM CASOS DE NÃO CONFORMIDADE E ESTABELECENDO METAS QUANDO APLICÁVEL
168	APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO SISMOGRÁFICO CONFORME ITEM 4.4 DA NBR 9653/18, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLE, RESULTADOS DO MONITORAMENTO E MEDIDAS COMPENSATÓRIAS CASO NECESSÁRIO.
169	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A CONFORMIDADE SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE DOS PARÂMETROS DE PRESSÃO SONORA PARA OS PONTOS DE MONITORAMENTO DEFINIDOS PARA O EMPREENDIMENTO. O RELATÓRIO DEVE SEGUIR AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES E CONTER MINIMAMENTE: 1. OS MONITORAMENTOS DEVERÃO SER REGISTRADOS EM HORÁRIO COMERCIAL, COM O EMPREENDIMENTO EM PLENO FUNCIONAMENTO.. 2. CONSTATADA A NÃO CONFORMIDADE DE QUALQUER UM DOS PARÂMETROS DEVERÃO SER ADOTADAS IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO. 3. METODOLOGIA ADOTADA (DE MONITORAMENTO E DE TRATAMENTO DOS DADOS), INCLUINDO A JUSTIFICATIVA DO TEMPO DE DURAÇÃO DE CADA MENSURAÇÃO E DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS. 4. AS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS DO DIA DAS MEDIÇÕES. 5. A DATA, HORÁRIO E REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS MEDIÇÕES. PRAZO: UMA VEZ A CADA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
170	COMUNICAR FORMALMENTE E PREVIAMENTE AS COMUNIDADES PRÓXIMAS ÀS ÁREAS DE DETONAÇÃO SOBRE O INÍCIO DAS OPERAÇÕES DE DESMONTE DE ROCHA(S) POR MEIO DE CARGA(S) EXPLOSIVA(S).
171	CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 10.030/2019, ART. 15, § 2, IV EXPLOSIVOS, OS INICIADORES E OS ACESSÓRIOS SÃO PRODUTOS CONTROLADOS PELO COMANDO DO EXÉRCITO BRASILEIRO (PCE). ESTA LICENÇA/REGISTRO NÃO AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE EXPLOSIVOS SEM O ATENDIMENTO DAS REGRAS ESTABELECIDA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.
172	CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 10.030/2019, ART. 15, § 2, IV OS EXPLOSIVOS, OS INICIADORES E OS ACESSÓRIOS SÃO PRODUTOS CONTROLADOS PELO COMANDO DO EXÉRCITO BRASILEIRO (PCE). ESTA LICENÇA/REGISTRO NÃO AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE EXPLOSIVOS SEM O ATENDIMENTO DAS REGRAS ESTABELECIDA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.
173	EFETUAR O CONTROLE DE RUÍDO EM FUNÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, CONFORME ESPECIFICADOS PELOS FABRICANTES E OBEDECENDO ÀS NORMAS BRASILEIRAS (NOTADAMENTE A NBR 10151). OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO, OU SEJA, COM A SUA MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO EM DIA.
174	EM CASO DE PREJUÍZOS ECONÔMICOS CAUSADOS À TERCEIROS DEVIDO À UTILIZAÇÃO DE EXPLOSIVOS, O EMPREENDEDOR DEVERÁ PROCEDER COM A DEVIDA INDENIZAÇÃO MEDIANTE A PRÉVIA NEGOCIAÇÃO, SEMPRE QUE POSSÍVEL. FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE SEM A RESOLUÇÃO DO CONFLITO COM TERCEIROS.
175	INCLUIR NAS AÇÕES NO DESMONTE DE ROCHA(S) POR MEIO DE CARGA(S) EXPLOSIVA(S) A UTILIZAÇÃO DE LINHAS SILENCIOSAS DE ACESSÓRIOS DE LIGAÇÃO, ELIMINAÇÃO DOS FOGACHOS PELO USO DE ROMPEDORES HIDRÁULICOS PARA A QUEBRA DOS GRANDES BLOCOS, USO DE SIRENES DE AVISO, AUMENTO DO NÍVEL DE FUNDO DOS RUÍDOS E ANTECIPAÇÃO DO EFEITO PSICOLÓGICO DA SURPRESA CAUSADA PELA EXPLOSÃO, A INSTALAÇÃO DE BARREIRAS FÍSICAS TAIS COMO CORTINA VEGETAL, DIQUES COM MATERIAL ESTÉRIL, MUROS DE CONCRETO ETC. PARA OS CASOS EM QUE NÃO HOUVER VIABILIDADE OU JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DAS MEDIDAS, OU MESMO QUE O CONTEXTO AMBIENTAL E DE POSSÍVEIS IMPACTOS NÃO DEMANDEM A SUA ADOÇÃO, A SEMAD DEVERÁ SERÁ PREVIAMENTE COMUNICADA PARA FINS DE AUTORIZAR A DISPENSA DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS.
176	MANTER NO EMPREENDIMENTO RELATÓRIO DE DESMONTE CONTENDO O PLANO DE FOGO EXECUTADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES.
177	MANTER NO EMPREENDIMENTO RELATÓRIO DE DESMONTE, CONTENDO O PLANO DE FOGO EXECUTADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES.
178	OS REGISTROS DE RECLAMAÇÕES DA COMUNIDADE DEVEM SER ACOMPANHADOS NO PROGRAMA E CONSIDERADOS NA MELHORIA CONTÍNUA DAS MEDIDAS MITIGADORAS, CORRETIVAS E/OU COMPENSATÓRIAS.
179	PARA A EXECUÇÃO DOS ENSAIOS NOS MONITORAMENTOS, O EMPREENDEDOR, ATRAVÉS DO SEU DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE, DEVERÁ COMUNICAR A TODOS OS PROPRIETÁRIOS RURAIS, COM PELO MENOS 48 HORAS DE ANTECEDÊNCIA, QUE UMA EQUIPE ESTARÁ ACESSANDO A PROPRIEDADE PARA A REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS NOS PERÍODOS DIURNO E NOTURNO.
180	REALIZAR O MONITORAMENTO DE RUÍDOS COM FREQUÊNCIA TRIMESTRAL (A CADA 3 MESES), CONFORME PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NA NBR 10.151.
181	REALIZAR O MONITORAMENTO SISMOGRÁFICO DURANTE A EXCUÇÃO DO DESMONTE DE ROCHAS POR MEIO DE CARGAS EXPLOSIVAS CONFORME ABNT NBR 9653/18 EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS, COM OBJETIVO DE VERIFICAR O ATENDIMENTO DOS PARÂMETROS LEGAIS.
182	REALIZAR, A CADA 3 MESES, AVALIAÇÃO DOS EFEITOS PROVOCADOS PELO USO DE EXPLOSIVOS CONFORME NBR 9653. CASO SE VERIFIQUE ALGUM PARÂMETRO QUE INDIQUE NÃO CONFORMIDADE, O EMPREENDIMENTO DEVERÁ ADOTAR IMEDIATAMENTE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A EVITAR, MITIGAR OU COMPENSAR OS IMPACTOS.

CONTROLE E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO SOLO E DA ÁGUA SUBTERRÂNEA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

183	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO OS RESULTADOS DO PROGRAMA DESENVOLVIDO AO LONGO DOS ANOS DE INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DA ATIVIDADE. DEVERÁ SER APRESENTADA UMA AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS, INFORMANDO AS MEDIDAS ADOTADAS EM CASOS DE NÃO CONFORMIDADE E ESTABELECENDO METAS QUANDO APLICÁVEL.
184	REALIZAR E APRESENTAR, ANTES DO INÍCIO DO ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO, ESTUDO DE BACKGROUND DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, O QUAL DEVE CONTEMPLAR: (A) ESTUDO DE NÍVEL D'ÁGUA ESTÁTICO; (B) CRITÉRIOS DE ESCOLHA DOS POÇOS E A REPRESENTATIVIDADE DOS MESMOS EM RELAÇÃO À ÁREA DO EMPREENDIMENTO; (C) AMOSTRAGEM E ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA DOS POÇOS; (D) AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS QUE SERÃO CAUSADOS AO ENTORNO EM DECORRÊNCIA DA FORMAÇÃO DO RESERVATÓRIO.

CONTROLE E MONITORAMENTO GEOTÉCNICO, DE PROCESSOS EROSIVOS E DRENAGEM PLUVIAL

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 12 de 25

185	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO GEOTÉCNICO, PROCESSOS EROSIVOS E SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO.
186	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL NO EMPREENDIMENTO E NO(S) ACESSO(S) UTILIZADOS, COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E FAVORECER A INFILTRAÇÃO. PRAZO: APÓS O FIM DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
187	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), AS MANUTENÇÕES E A EFICÁCIA DO SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL IMPLANTADO NO(S) PÁTIO(S) PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS SUBSIDIADO PELO MONITORAMENTO: 1. DAS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DOS TALUDES FORMADOS A PARTIR DOS CORTES NO TERRENO. CONSTATADO O ALTO RISCO DE DESESTRUTURAÇÃO, PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD AS MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO; 2. DA FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS NOS PONTOS DE DESCARGA DE ÁGUA PLUVIAL E NAS MARGENS DOS ACESSOS. CONSTATADO O INÍCIO DE PROCESSOS EROSIVOS REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INTERROMPER OS AVANÇOS DO PROCESSO E RECUPERAR A ÁREA; 3. DA OCORRÊNCIA DE ASSOREAMENTO DOS CURSOS D'ÁGUA EM UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 50 METROS CONTADOS A PARTIR DO PONTO DE DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL. CONSTATADO O ASSOREAMENTO, REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD A RETIRADA (LIMPEZA) DOS SEDIMENTOS DEPOSITADOS. PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO.
188	COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD A OCORRÊNCIA DE DESLIZAMENTOS DE MATERIAL QUE EXTRAPOLE A ADA DO EMPREENDIMENTO.
189	EFETUAR INSPEÇÕES DE CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PROCESSOS DE DEGRADAÇÃO PREVIAMENTE AO INÍCIO DE NOVAS OBRAS
190	FICA AUTORIZADA A INTERVENÇÃO EM CURSO D'ÁGUA PARA FINS DE RETIRADA DO MATERIAL DEPOSITADO NOS PONTOS DE DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.
191	FICA VEDADA A DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PROPRIETÁRIO.
192	IMPLANTAR E MANTER MEDIDAS DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL DIMENSIONADAS DE MANEIRA A EVITAR A FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS, ASSOREAMENTO, O CARREAMENTO DE SÓLIDOS, REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL ATENDENDO A TODA A ÁREA DO COMPLEXO.
193	IMPLEMENTAR E MANTER, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, MECANISMOS QUE IMPEÇAM A FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS NAS ÁREAS DIRETAMENTE AFETADAS PELO EMPREENDIMENTO. PRAZO: CONCOMITANTEMENTE COM A ATIVIDADE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA
194	INSTALAR DISPOSITIVOS DE DRENAGEM PLUVIAL PROVISÓRIOS EM ÁREAS COM SOLO EXPOSTO, QUANDO NECESSÁRIO, DE MODO A PREVENIR EMPOÇAMENTOS E CARREAMENTO DO SOLO PARA ÁREAS ADJACENTES.
195	PROMOVER A INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM, DE ACORDO COM OS PROJETOS DE CADA ESTRUTURA E SEMPRE QUE DEMANDADOS EM NOVOS ESTUDOS.
196	PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE BARREIRAS DE CONTENÇÃO DE SEDIMENTOS (OBSTÁCULOS PERMEÁVEIS) PARA REDUZIR A ENERGIA DAS ÁGUAS PLUVIAIS, EM LOCAIS ONDE SE OBSERVE OU HOUVER INDICAÇÃO DE POTENCIAL CARREAMENTO DE MATERIAL, COM O OBJETIVO DE EVITAR O ASSOREAMENTO DAS DRENAGENS A JUSANTE DAS OBRAS DURANTE A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS ESTRUTURAS.
197	REALIZAR A CONSERVAÇÃO DO SOLO NAS ÁREAS, DIRETAMENTE AFETADAS, EVITANDO LIXIVIAÇÃO DE SOLOS E DETRITOS, PROMOVENDO AS AÇÕES TECNICAMENTE INDICADAS, TAIS COMO, TERRACEAMENTOS, BARRAGINHAS, E OUTROS.
198	REALIZAR A CORREÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS E MOVIMENTOS DE MASSA, SEMPRE QUE FOREM VERIFICADAS ESTAS SITUAÇÕES.
199	REALIZAR A RECONFORMAÇÃO TOPOGRÁFICA E MANUTENÇÃO DAS BERMAS, TALUDES, BANCADAS E SISTEMA DE DRENAGEM, DE FORMA A MANTER AS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE. AS INSPEÇÕES DE CAMPO DEVEM SER CONTÍNUAS, POR EQUIPE TREINADA.
200	REALIZAR A REVEGETAÇÃO DE ÁREAS COM SOLO EXPOSTO, EVITANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS EROSIVOS E O CARREAMENTO DE SEDIMENTOS PARA JUSANTE.
201	REALIZAR O ISOLAMENTO DE ÁREAS CONSIDERADAS INSTÁVEIS DE MODO A PREVENIR ACIDENTES COM POSSÍVEIS PERDAS HUMANAS.
202	SE CONSTATADO, A QUALQUER TEMPO, O ALTO RISCO DE DESESTRUTURAÇÃO DE TALUDES E ENCOSTAS, PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD AS MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO. CASO OCORRA A FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS NOS PONTOS DE DESCARGA DE ÁGUA PLUVIAL E NAS MARGENS DOS ACESSOS, REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS. CASO OCORRA O ASSOREAMENTO DOS CURSOS D'ÁGUAS EM UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 50M CONTADOS A PARTIR DO PONTO DE DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD A RETIRADA (LIMPEZA) DOS SEDIMENTOS DEPOSITADOS.

ARMAZENAMENTO E MANUSEIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

203	A FABRICAÇÃO, PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSFORMAÇÃO, EMBALAGEM, COMPRA, VENDA, COMERCIALIZAÇÃO, AQUISIÇÃO, POSSE, DOAÇÃO, EMPRÉSTIMO, PERMUTA, REMESSA, TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, REEXPORTAÇÃO, CESSÃO, REAPROVEITAMENTO, RECICLAGEM, TRANSFERÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS QUE POSSAM SER UTILIZADOS COMO INSUMO NA ELABORAÇÃO DE DROGAS ILÍCITAS É OBRIGATÓRIA A REGULARIZAÇÃO JUNTO A POLÍCIA FEDERAL, CONFORME LEI 10.357/21 (E REGULAMENTAÇÕES) E A PORTARIA MJSP 240/2019 . CASO O EMPREENDIMENTO SE ENQUADRE NESSA SITUAÇÃO A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO ALMOXARIFADO PARA ARMAZENAMENTO E USO NO EMPREENDIMENTO DOS REFERIDOS PRODUTOS FICAM CONDICIONADOS A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE.
204	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A CONFORMIDADE EM RELAÇÃO AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, DA IMPLANTAÇÃO DO(S) PONTO(S) DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO AÉREO MENOR QUE 15 M³. CONSIDERAR, MINIMAMENTE, AS SEGUINTES NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR: 15461:27, 15776-1:29, 16764:2019, 5419:2018, 5580:2015, 17505:2015, 15216:2010, 15512:2020, 16.931:2021, 14605:2020, 15428:2014,14639:2014, SUAS SÉRIES E ATUALIZAÇÕES.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 13 de 25

205	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTENÇÃO DE VAZAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS PISOS NOS ALMOXARIFADOS PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS. PRAZO: 90 DIAS APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA.
206	DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO KIT DE EMERGENCIA AMBIENTAL COMPATÍVEL COM A QUANTIDADE DE PRODUTOS PERIGOSOS MANUSEADOS. ÓLEOS, COMBUSTÍVEIS E RESÍDUOS CONTAMINADOS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE COLETADOS, ARMAZENADOS E DESTINADOS. O EMPREENDEDOR DEVERÁ PROVER TREINAMENTO DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DESCARTE DE RESÍDUOS POR PARTE DE TRABALHADORES.
207	IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A CONTENÇÃO DE VAZAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO DO PISO NOS ALMOXARIFADOS DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS. CONSIDERAR MINIMAMENTE A ABNT NBR 14725 SUA SÉRIE, DEPENDÊNCIAS E ALTERAÇÕES.
208	INCLUIR NO PROJETO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA INSTALAÇÃO DE ALMOXARIFADO DE PRODUTOS PERIGOSOS.
209	OS PONTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DEVEM SER IMPLANTADOS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSIDERANDO, MINIMAMENTE, AS SEGUINTES NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR: 15461:27, 15776-1:29, 16764:2019, 5419:2018, 5580:2015, 17505:2015, 15216:2010, 15512:2020, 16.931:2021, 14605:2020, 15428:2014,14639:2014, SUAS SÉRIES E

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS)

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

210	A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS NO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER FEITA MEDIANTE A EMISSÃO DO MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS (MTR).
211	A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES COM PRODUTOS QUÍMICOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO OU NA BACIA DE CONTRIBUIÇÃO DEVERÃO SER INFORMADAS IMEDIATAMENTE À SEMAD E AS MEDIDAS PARA CONTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DEVERÃO SER ADOTADAS IMEDIATAMENTE.
212	ACONDICIONAR ADEQUADAMENTE OS RESÍDUOS PERIGOSOS GERADOS NA ATIVIDADE (EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS, ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO, AGROTÓXICOS OBSOLETOS, ENTRE OUTROS) EM LOCAL COBERTO, IMPERMEABILIZADO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.
213	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PGRS DESENVOLVIDO AO LONGO DOS ANOS DE INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DA ATIVIDADE. DEVERÁ SER APRESENTADA UMA AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS, INFORMANDO AS MEDIDAS ADOTADAS EM CASOS DE NÃO CONFORMIDADE E ESTABELECENDO METAS QUANDO APLICÁVEL.
214	APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DEMONSTRANDO O ADEQUADO ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS PERIGOSOS GERADOS NA ATIVIDADE (EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS, ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO, AGROTÓXICOS OBSOLETOS, ENTRE OUTROS) EM LOCAL COBERTO, IMPERMEABILIZADO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.
215	COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD A OCORRÊNCIA DE QUAISQUER VAZAMENTOS DE ÓLEOS OU COMBUSTÍVEIS OU OUTROS ACIDENTES, RESPONSABILIZANDO-SE PELA ADOÇÃO IMEDIATA DE MEDIDAS PARA CONTROLE DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL E PARA O SANEAMENTO DAS ÁREAS IMPACTADAS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS FORMULADAS PELA SEMAD.
216	FICA VEDADO, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, A QUEIMA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS A CÉU ABERTO.
217	GERENCIAR ADEQUADAMENTE, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, OS RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS GERADOS, DESTINANDO-OS À RECICLAGEM OU RECOLHIMENTO, SEJA PELO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA LOCALIDADE OU POR MEIOS PRÓPRIOS, PARA DISPOSIÇÃO EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESTE FIM. OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.
218	GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE OS RESÍDUOS PERIGOSOS GERADOS, EM ESPECIAL AS EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS, LUBRIFICANTES, GRAXAS BEM COMO ÓLEO DECORRENTE DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, DENTRE OUTROS, ENCAMINHANDO PARA DESTINAÇÃO FINAL PARA EMPREENDIMENTOS LICENCIADOS.
219	PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NO EMPREENDIMENTO.
220	REALIZAR A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PERIGOSOS GERADOS NAS OFICINAS DE MANUTENÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E BORRACHARIA DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS, COMO OS RESÍDUOS GERADOS EM FUNÇÃO DAS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS DO SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÓLEOS E GRAXAS (SAO), AS EMBALAGENS DE ÓLEOS E GRAXAS, ÓLEOS USADOS (ÓLEO QUEIMADO), ESTOPAS, EMBALAGENS CONTAMINADAS, DENTRE OUTROS, SOMENTE EM LOCAIS AUTORIZADOS A RECEBER ESSE TIPO DE RESÍDUO, OU POR MEIO DE EMPRESAS AUTORIZADAS E LICENCIADAS PARA ESSE FIM. DEVEM SER MANTIDAS NO EMPREENDIMENTO EVIDÊNCIAS (NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO, TERMO DE RECEBIMENTO, ETC.) DA DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DESTE TIPO DE RESÍDUOS.
221	SEGREGAR OS RESÍDUOS RECICLÁVEIS GERADOS NA ATIVIDADE E DESTINAR ADEQUADAMENTE, PREFERENCIALMENTE A COOPERATIVAS DA REGIÃO.
222	TODOS OS RESÍDUOS PERIGOSOS, SÓLIDOS E/OU SEMI-SÓLIDOS, GERADOS NO EMPREENDIMENTO, COMO OS RESÍDUOS GERADOS EM FUNÇÃO DAS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS DO SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÓLEOS E GRAXAS (SAO), LIMPEZA DOS TANQUES DE COMBUSTÍVEL, EMBALAGENS DE ÓLEOS E GRAXAS, ÓLEOS USADOS (ÓLEO QUEIMADO), ESTOPAS, DENTRE OUTROS, DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO EM LOCAIS DEVIDAMENTE LICENCIADOS OU AUTORIZADOS A RECEBER ESSE TIPO DE RESÍDUO, OU POR MEIO DE EMPRESAS AUTORIZADAS E LICENCIADAS PARA ESSE FIM.

PROGRAMA DE AFUGENTAMENTO E RESGATE DA FAUNA SILVESTRE

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

223	ACOMPANHAR A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO E O ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO REALIZANDO O RESGATE DE FAUNA QUANDO NECESSÁRIO.
224	ACOMPANHAR DURANTE TODO O PERÍODO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO PELA EQUIPE DE RESGATE DE FAUNA.
225	APRESENTAR RELATÓRIO CONCLUSIVO DO PLANO DE AFUGENTAMENTO, RESGATE E SOLTURA DE FAUNA SILVESTRE, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO: EM ATÉ 12 MESES APÓS O FIM DAS ATIVIDADES SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
226	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE AFUGENTAMENTO E RESGATE DA FAUNA SILVESTRE, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 14 de 25

227	APRESENTAR RELATÓRIO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES QUE GARANTAM A CONECTIVIDADE ENTRE OS REMANESCENTES VEGETAIS EXISTENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, QUE PERMITAM O TRÂNSITO DE FAUNA SILVESTRE, QUANDO TENHA EXISTIDO VIABILIDADE TÉCNICA E LOCACIONAL. PRAZO: 12 MESES APÓS A CONCLUSÃO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
228	CAPTURAR ANIMAIS FERIDOS EM DECORRÊNCIA DAS ATIVIDADES DA SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO E ENCAMINHÁ-LOS A CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES (CETAS), PARA FINS DE TRATAMENTO E RELOCAÇÃO, QUANDO POSSÍVEL.
229	DISPONIBILIZAR ATENDIMENTO DE MÉDICO VETERINÁRIO DEVIDAMENTE HABILITADO, AOS ANIMAIS QUE EVENTUALMENTE SOFRAM INJÚRIAS DURANTE A ATIVIDADE DE SUPRESSÃO.
230	EXECUTAR AS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO PARA A (S) ESPÉCIE (S) DE FAUNA ENDÊMICA (S) DO BIOMA CERRADO OU MATA ATLÂNTICA, RARA (S) OU AMEAÇADA (S) DE EXTINÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA SEMAD.
231	IDENTIFICAR, DURANTE AS ATIVIDADES DE RESGATE E AFUGENTAMENTO, CAVIDADES, NINHOS E TOCAS DE MAMÍFEROS, HERPETOFAUNA, AVES E ENXAMES DE ABELHAS NATIVAS E EXÓTICAS E, EVENTUALMENTE, DE OUTROS VERTEBRADOS TERRESTRES DURANTE O PERÍODO REPRODUTIVO.
232	IMPLEMENTAR PLANO DE AFUGENTAMENTO, RESGATE E SOLTURA DE FAUNA SILVESTRE CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO: DURANTE TODO O PERÍODO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
233	INSTALAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA SEMAD, CENTRO DE TRIAGEM E RECUPERAÇÃO DA FAUNA SILVESTRE (CETAS), COM A PRESENÇA DE UM PROFISSIONAL MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO DOS ESPÉCIMES INJURIADOS.
234	ORIENTAR OS TRABALHADORES DA OBRA QUANTO AOS PROCEDIMENTOS CORRETOS PARA EVITAR ACIDENTES, CASO SE DEPAREM COM ANIMAIS SILVESTRES.
235	OS ANIMAIS RESGATADOS EM CONDIÇÕES EVIDENTEMENTE SAUDÁVEIS DEVERÃO SER IMEDIATAMENTE REINTRODUZIDOS EM LOCAIS QUE DETENHAM CAPACIDADE ECOSSISTÊMICA DE MANUTENÇÃO DA ESPÉCIE.
236	PROMOVER O AFUGENTAMENTO DE FAUNA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO: ANTES DO INÍCIO E DURANTE A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
237	PROMOVER O TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS ESPÉCIMES CAPTURADOS ATÉ SUA SOLTURA DEFINITIVA, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL IDENTIFICAR ÁREAS DE SOLTURA NAS PROXIMIDADES DA ÁREA A SER SUPRIMIDA.
238	REALIZAR A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEMPRE QUE POSSÍVEL DIRECIONADA A ÁREAS REMANESCENTES, A FIM DE POSSIBILITAR O AFUGENTAMENTO DA FAUNA.
239	REDUZIR OS RISCOS DE ATROPELAMENTOS E CAPTURAS ILEGAIS DE ANIMAIS DESORIENTADOS, EM PROCESSOS DE FUGA.
240	RESGATAR OS ANIMAIS QUE PERSISTIREM APÓS O AFUGENTAMENTO, ATÉ A CONCLUSÃO DA PREPARAÇÃO DO TERRENO PARA ATIVIDADE QUE SERÁ INSTALADA.
241	SEGUIR O DISPOSTO NOS INSTRUMENTOS LEGAIS VIGENTES, ESPECIALMENTE A IN IBAMA Nº146 DE 10.01.2007.
242	TRANSLOCAR OS ESPÉCIMES APTOS E SADIOS, PARA AS ÁREAS DO ENTORNO COM FISIONOMIAS SIMILARES AOS HABITATS AFETADOS.

AÇÕES PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD)

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

243	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PRAD, DEVE TRAZER PARA CADA ESTRUTURA: A) IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE TODAS AS ÁREAS DEGRADADAS E EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO INCLUINDO ACESSOS TEMPORÁRIOS E ÁREAS DE EMPRÉSTIMO; B) DEFINIÇÃO DAS ÁREAS E EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO DA APP DURANTE A FASE DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO; C) METODOLOGIA(S) UTILIZADA(S) , JUSTIFICATIVA(S) DA ESCOLHA DE CADA MÉTODO, LISTA DE INDIVÍDUOS QUE SERÃO PLANTADOS E O CRONOGRAMA DE AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MANEJO, METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO.
244	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL NAS ÁREAS ONDE HOUVE DESMOBILIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE APOIO, NAS ÁREAS ONDE HOUVE EXTRAÇÃO DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO E DEMAIS ÁREAS DEGRADADAS NO PROCESSO DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
245	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS ONDE HOUVE ESCAVAÇÃO EM SOLO, CORTES E ATERROS SUBSIDIADO PELO MONITORAMENTO ANUAL DOS TALUDES FORMADOS. PRAZO: 1 (UMA) VEZ A CADA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
246	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS DE TALUDE RESULTANTES DE ESCAVAÇÃO EM SOLO, CORTES E ATERROS. O RELATÓRIO DEVE CONTER MINIMAMENTE AS PRÁTICAS MECÂNICAS, EDÁFICAS E AGRONÔMICAS/MANEJO IMPLANTADAS E PREVISTAS. PRAZO: EM ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
247	AS AÇÕES DO PRAD DEVEM GARANTIR PRIMEIRAMENTE A RECUPERAÇÃO DO MEIO FÍSICO E ESTABILIDADE GEOQUÍMICA, DE MODO A CONTROLAR SEUS PROCESSOS E PROPORCIONAR SUSTENTAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DO MEIO BIÓTICO. PARA TANTO, É FUNDAMENTAL QUE PARA O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES SEJAM CONSIDERADAS AS INFORMAÇÕES DOS DEMAIS PROGRAMAS AMBIENTAIS, ASSIM COMO ATUALIZAÇÕES DE ESTUDOS DIAGNÓSTICOS DESENVOLVIDOS NO COMPLEXO, QUANDO NECESSÁRIO.
248	CONSIDERAR NO PROJETO EXECUTIVO A NECESSIDADE MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DOS TALUDES FORMADOS EM FUNÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESCAVAÇÃO EM SOLO, CORTES E ATERROS.
249	IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS ONDE HOUVE ESCAVAÇÃO EM SOLO, CORTES E ATERROS.
250	PARA AS ÁREAS EM REVEGETAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS: (I) TAXA DE MORTALIDADE DOS INDIVÍDUOS DA FLORA. CONSTATADA A TAXA DE MORTALIDADE MAIOR QUE 10%, PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, O REPLANTIO. (II) A PRESENÇA DE BIOINDICADORES DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS. CONSTATADA A AUSÊNCIA DE BIOINDICADORES DE RECUPERAÇÃO AMBIENTA, PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD MEDIDAS PARA REMEDIAR A CONDIÇÃO. (III) A PRESENÇA DE PROCESSOS EROSIVOS (LAVAGEM SUPERFICIAL DO SOLO, SULCOS, RAVINAS). CONSTATADO A PRESENÇA DE PROCESSO EROSIVOS, PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD MEDIDAS PARA INTERROMPER O PROCESSO E RECUPERAR A ÁREA. METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 15 de 25

251	REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, A RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE TODAS AS ÁREAS DE INFRAESTRUTURA DE APOIO QUE FORAM DESMOBILIZADAS.
252	RELATÓRIO COMPROVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DOS MECANISMOS QUE IMPEÇAM A FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS NAS ÁREAS DIRETAMENTE AFETADAS PELO EMPREENDIMENTO. PRAZO: 01 ANO APÓS A CONCLUSÃO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.

PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO, SINALIZAÇÃO E CONTROLE DE VIAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

253	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E CONTROLE DE VIAS, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO E APRESENTANDO UMA AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS, INFORMANDO AS MEDIDAS ADOTADAS EM CASOS DE NÃO CONFORMIDADE E ESTABELECENDO METAS QUANDO APLICÁVEL
254	DEVE SER GARANTIDO QUE OS ACESSOS ÀS PROPRIEDADES RURAIS DO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO SEJAM PRESERVADOS INALTERADOS (A NÃO SER EM CASO DE MELHORIAS) TENDO EM VISTA O DIREITO À PRIVACIDADE E RESGUARDANDO A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS E ROTINAS DOS SEUS RESIDENTES.
255	EFETUAR A MANUTENÇÃO DAS VIAS INSERIDAS NA ADA, INCLUINDO OS ACESSOS IMPACTADOS PELO EMPREENDIMENTO, EXECUTANDO O CASCALHAMENTO (QUANDO NECESSÁRIO), LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE (CANALETAS, ESCADAS DE ÁGUA, CAIXAS, MATA-BURROS, ETC).
256	IMPLANTAR E MANTER EM OPERAÇÃO SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL NOS ACESSOS SEM PAVIMENTAÇÃO UTILIZADOS PELO EMPREENDIMENTO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E FAVORECER A INFILTRAÇÃO. SUGERE-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS: CANALETAS DE DRENAGEM, ESCADAS HIDRÁULICAS, CAIXAS RETENTORAS DE SÓLIDOS, BARRAGINHAS, CAMALHÃO, CURVAS EM NÍVEL, COBERTURA VEGETAL, DENTRE OUTRAS.
257	INSPECIONAR PERIODICAMENTE OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E DE EMPRESAS CONTRATADAS NO SENTIDO DE VERIFICAR A CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS.
258	INSTALAR E MANTER CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE NOS ACESSOS SEM PAVIMENTAÇÃO ABERTOS PELO EMPREENDIMENTO PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE ANIMAIS SILVESTRES COM TELEFONE DE CONTATO E FAIXA DE RÁDIO PARA INFORMAÇÃO EM CASO DE ATROPELAMENTO DE FAUNA.
259	INSTALAR SINALIZAÇÃO INDICATIVA DE ADVERTÊNCIA E DE REGULAMENTAÇÃO NAS VIAS, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES. AS PLACAS INDICADORAS DA TRAVESSIA DE ANIMAIS E REDUTORES DE VELOCIDADE DEVERÃO SER INSTALADOS NOTADAMENTE NOS TRECHOS QUE ATRAVESSAM REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO E NAQUELES PRÓXIMOS ÀS TRAVESSIAS SOBRE CORPOS D'ÁGUA E ÀS COMUNIDADES.
260	MAPEAR DE FORMA CONTÍNUA OS PONTOS DE RISCO DE ACIDENTES E SEM SINALIZAÇÃO ADEQUADA INSERIDOS NA ADA, COM ATENÇÃO ESPECIAL AOS TRECHOS COM ACESSO DA COMUNIDADE E LOCAIS COM REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO E TRAVESSIA SOBRE CORPOS HÍDRICOS.
261	MONITORAR A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NAS VIAS INSERIDAS NA ADA COM REGISTRO E INVESTIGAÇÃO DE INCIDENTES E DE ACIDENTES, ENVOLVENDO, PARA QUALQUER ATIVIDADE DE TRANSPORTE DO EMPREENDIMENTO, VEÍCULOS PRÓPRIOS OU CONTRATADOS TRANSPORTANDO EMPREGADOS PRÓPRIOS OU SUBCONTRATADOS. OS DADOS REGISTRADOS E COLETADOS SERÃO UTILIZADOS PARA A INVESTIGAÇÃO DAS CAUSAS DOS ACIDENTES E PROPOSIÇÃO DE AÇÕES QUE MINIMIZEM A OCORRÊNCIA DE OUTROS ACIDENTES.
262	PROMOVER AÇÕES EDUCATIVAS ENVOLVENDO MOTORISTAS PRÓPRIOS E TERCEIROS QUE ATUAM NO COMPLEXO, INCLUINDO TREINAMENTO DE DIREÇÃO DEFENSIVA.
263	REALIZAR INSPEÇÕES MENSAIS PARA AVALIAÇÃO DA CONDIÇÃO DE TRAFEGABILIDADE, E SE NECESSÁRIO, REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA.

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA MALACOFAUNA DE INTERESSE MÉDICO

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

264	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA MALACOFAUNA DE INTERESSE MÉDICO, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO
265	AVALIAR A POSITIVIDADE DE CONTAMINAÇÃO POR SCHISTOSOMA MANSONI, POR MEIO DE TÉCNICAS DE ELIMINAÇÃO DA FORMA INFECTANTE CERCARIA, CASO ESPÉCIES DO GÊNERO BIOMPHALARIA VENHAM A SER COLETADAS.
266	COLABORAR COM OS AGENTES PROMOTORES DA SAÚDE E SETOR MÉDICO DE ADMISSÃO DE TRABALHADORES DO EMPREENDIMENTO PARA A MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR DESTES TRABALHADORES E IMPEDIMENTO DE ESTABELECIMENTO DE FOCOS DE ESQUISTOSSOMOSE, POR MEIO DE ACOMPANHAMENTO DE EXAMES CLÍNICOS LABORATORIAIS ESPECÍFICOS OU NOTIFICAÇÕES DA DOENÇA.
267	COLETAR E IDENTIFICAR DEMAIS EXEMPLARES DA MALACOFAUNA AQUÁTICA ENCONTRADOS NA REGIÃO
268	GERAR SUBSÍDIOS ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL DOS MUNICÍPIOS ENVOLVIDOS E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS DO EMPREENDIMENTO COM RELAÇÃO AO MONITORAMENTO E CONTROLE DESTAS DOENÇAS.
269	MONITORAR A OCORRÊNCIA DE ESQUISTOSSOMOSE E A PARTIR DE DADOS SECUNDÁRIOS OBTIDOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE SAÚDE MUNICIPAIS E ESTADUAIS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
270	O PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA MALACOFAUNA DE INTERESSE MÉDICO DEVE APRESENTAR CARÁTER PREVENTIVO, SENDO SEU PRINCIPAL OBJETIVO MONITORAR A OCORRÊNCIA E A PROPAGAÇÃO DE BIOMPHALARIA, HOSPEDEIRO INTERMEDIÁRIO DA ESQUISTOSSOMOSE, NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA DO EMPREENDIMENTO.
271	REALIZAR CAMPANHAS DE MONITORAMENTO DA MALACOFAUNA DE INTERESSE MÉDICO COM CAMPANHAS TRIMESTRAIS DURANTE TODO O PERIODO DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, COLETAR E IDENTIFICAR EXEMPLARES DA MALACOFAUNA AQUÁTICA ENCONTRADOS NA REGIÃO

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA HERPETOFAUNA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

272	AMPLIAR O CONHECIMENTO DA COMUNIDADE DE ANFÍBIOS E RÉPTEIS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
273	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA HERPETOFAUNA, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO
274	ATUALIZAR DADOS SOBRE AS ESPÉCIES RARAS E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS ESPÉCIES.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 16 de 25

275	AVALIAR A ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA POPULACIONAL DAS POPULAÇÕES DAS ESPÉCIES PRESENTES NAS ÁREAS AMOSTRADAS ANTES, DURANTE E APÓS A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
276	AVALIAR OS IMPACTOS PROVOCADOS PELA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E PROPOR MEDIDAS VISANDO À MINIMIZAÇÃO E O CONTROLE DOS EFEITOS NEGATIVOS SOBRE AS ESPÉCIES DO GRUPO.
277	GERAR BASE DE DADOS PARA COMPARAÇÕES EM LONGO PRAZO.
278	IDENTIFICAR ESPÉCIES DA FLORA QUE SÃO DE IMPORTÂNCIA ECOLÓGICA PARA A FAUNA E UTILIZAÇÃO DAS MESMAS PARA COMPOSIÇÃO DA NOVA APP
279	IDENTIFICAR ÁREAS COM POTENCIAL INTERESSE ECOLÓGICO, TAIS COMO ABRIGO, CRIADOURO, CORRENTES DE MIGRAÇÃO, LOCAIS DE REPRODUÇÃO E ALIMENTAÇÃO.
280	INVENTARIAR E MONITORAR AS ESPÉCIES DA HERPETOFAUNA PRESENTES NA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) E NA ÁREA DE INFLUÊNCIA (AI) DO EMPREENDIMENTO.
281	O MONITORAMENTO DE HERPETOFAUNA DEVE SER REALIZADO EM NO MÍNIMO 14 ÁREAS AMOSTRAIS, NOS PONTOS DEFINIDOS NA GEOMETRIA APROVADA NESTA LICENÇA.
282	PARA O MONITORAMENTO DA HERPETOFAUNA, DEVERÁ SER APLICADO O SEGUINTE ESFORÇO AMOSTRAL MÍNIMO: BUSCAS ATIVAS (POR ÁREA AMOSTRAL: 6 HORAS/DIA; POR CAMPANHA: 6 HORAS/ÁREA AMOSTRAL); ARMADILHAS DE INTERCEPTAÇÃO E QUEDA (POR ÁREA AMOSTRAL: 10 BALDES DE 50 L DISPOSTOS EM LINHA; POR CAMPANHA: 6 DIAS/ÁREA AMOSTRAL). OS ENCONTROS OCASIONAIS DEVEM COMPOR A LISTA DE ESPÉCIES DA ÁREA, MAS NÃO DEVEM SER INCLUÍDAS NAS ANÁLISES.
283	REALIZAR CAMPANHA DE MONITORAMENTO DA HERPETOFAUNA DURANTE TODO O PERÍODO DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL DAS CAMPANHAS.
284	REALIZAR LEVANTAMENTO QUALI-QUANTITATIVO DA FAUNA, INDICANDO AS PRINCIPAIS ESPÉCIES OCORRENTES NA REGIÃO, RELACIONANDO-AS AOS HABITATS DISPONÍVEIS NA ÁREA, COM DESTAQUE PARA AS ESPÉCIES ENDÊMICAS, DE VALOR ECOLÓGICO E ECONÔMICO, RARAS, AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO OU PROTEGIDAS POR LEGISLAÇÃO, IDENTIFICANDO E MAPEANDO OS HABITATS DE OCORRÊNCIA.
285	SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DOS PLANOS DE AÇÃO TERRITORIAIS (PAT), ASSIM COMO DOS PLANOS DE AÇÃO NACIONAIS (PANS).

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA AVIFAUNA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

286	AMPLIAR O CONHECIMENTO DA COMUNIDADE DE AVIFAUNA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
287	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA AVIFAUNA, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO.
288	ATUALIZAR DADOS SOBRE AS ESPÉCIES RARAS E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS ESPÉCIES.
289	AVALIAR A ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA POPULACIONAL DAS POPULAÇÕES DAS ESPÉCIES PRESENTES NAS ÁREAS AMOSTRADAS ANTES, DURANTE E APÓS A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
290	AVALIAR OS IMPACTOS PROVOCADOS PELA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E PROPOR MEDIDAS VISANDO À MINIMIZAÇÃO E O CONTROLE DOS EFEITOS NEGATIVOS SOBRE AS ESPÉCIES DO GRUPO.
291	GERAR BASE DE DADOS PARA COMPARAÇÕES EM LONGO PRAZO.
292	IDENTIFICAR ESPÉCIES DA FLORA QUE SÃO DE IMPORTÂNCIA ECOLÓGICA PARA A FAUNA E UTILIZAÇÃO DAS MESMAS PARA COMPOSIÇÃO DA NOVA APP.
293	IDENTIFICAR ÁREAS COM POTENCIAL INTERESSE ECOLÓGICO, TAIS COMO ABRIGO, CRIADOURO, CORRENTES DE MIGRAÇÃO, LOCAIS DE REPRODUÇÃO E ALIMENTAÇÃO.
294	INVENTARIAR E MONITORAR AS ESPÉCIES PRESENTES NA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) E NA ÁREA DE INFLUÊNCIA (AI) DO EMPREENDIMENTO.
295	O MONITORAMENTO DE AVIFAUNA DEVE SER REALIZADO EM NO MÍNIMO 14 ÁREAS AMOSTRAIS, CONFORME GEOMETRIA APROVADA NESTA LICENÇA.
296	PARA O MONITORAMENTO DE AVIFAUNA, DEVERÁ SER APLICADO O ESFORÇO AMOSTRAL MÍNIMO: PONTOS FIXOS DE ESCUTA (POR ÁREA AMOSTRAL: 20 MINUTOS * 6 PONTOS/POR PERÍODO – MATUTINO E CREPUSCULAR; POR CAMPANHA: 4 HORAS/ÁREA AMOSTRAL), TRANSECTOS (POR ÁREA AMOSTRAL: 1000 METROS/POR PERÍODO – MATUTINO E CREPUSCULAR; POR CAMPANHA: 2000 METROS/ÁREA AMOSTRAL) E REDES DE NEBLINA(POR ÁREA AMOSTRAL: 120 METROS(10 REDES DE 12 METROS) X 8 HORAS (6 HORAS – 12 HORAS E 16 HORAS – 18 HORAS; POR CAMPANHA: 80 REDES.HORAS/ÁREA AMOSTRAL). DEVERÁ SER FEITA A MARCAÇÃO DOS INDIVÍDUOS CAPTURADOS, E AS ANILHAS DE AVES DEVEM SER PADRÃO CEMAVE E O ANILHAMENTO DEVE SER FEITO POR ANILHADOR SÊNIOR.
297	REALIZAR A AVALIAÇÃO DE FORMA INTEGRADA, CONSIDERANDO OS EFEITOS CUMULATIVOS E SINÉRGICOS DECORRENTES DA INSTALAÇÃO DE OUTROS EMPREENDIMENTOS NA REGIÃO, ESPECIALMENTE DA PCH TABOCA.
298	REALIZAR CAMPANHA DE MONITORAMENTO DA AVIFAUNA DURANTE TODO O PERÍODO DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL DAS CAMPANHAS.
299	REALIZAR CAMPANHAS DE MONITORAMENTO DA AVIFAUNA COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL.
300	REALIZAR LEVANTAMENTO QUALI-QUANTITATIVO DA AVIFAUNA, INDICANDO AS PRINCIPAIS ESPÉCIES OCORRENTES NA REGIÃO, RELACIONANDO-AS AOS HABITATS DISPONÍVEIS NA ÁREA, COM DESTAQUE PARA AS ESPÉCIES ENDÊMICAS, DE VALOR ECOLÓGICO E ECONÔMICO, RARAS, AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO OU PROTEGIDAS POR LEGISLAÇÃO, IDENTIFICANDO E MAPEANDO OS HABITATS DE OCORRÊNCIA.
301	SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DOS PLANOS DE AÇÃO TERRITORIAIS (PAT), ASSIM COMO DOS PLANOS DE AÇÃO NACIONAIS (PANS).

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 17 de 25

302	VERIFICAR A EFICÁCIA DOS CORREDORES ECOLÓGICOS A SEREM IMPLEMENTADOS, AVALIANDO SE PROMOVEM CONECTIVIDADE EFICIENTE ENTRE OS FRAGMENTOS FLORESTAIS E A NOVA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP).

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE QUIRÓPTEROS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

303	ACOMPANHAR AS POPULAÇÕES DE QUIRÓPTEROS POR MEIO DE MARCAÇÃO E RECAPTURA DURANTE A CONSTRUÇÃO DO EMPREENDIMENTO, RECONHECENDO ALTERAÇÕES NA RIQUEZA E NAS DENSIDADES POPULACIONAIS DAS ESPÉCIES.
304	AMPLIAR O CONHECIMENTO SOBRE A DIVERSIDADE, DISTRIBUIÇÃO E BIOLOGIA DE QUIRÓPTEROS NAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
305	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE QUIRÓPTEROS, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO
306	AVALIAR A NECESSIDADE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE DEFESA AGROPECUÁRIA E SECRETARIAS DE SAÚDE PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A BIOLOGIA E MANEJO DAS ESPÉCIES DE MORCEGOS HEMATÓFAGOS E A NECESSIDADE DE VACINAÇÃO PREVENTIVA DO GADO BOVINO CONTRA RAIVA PARALÍTICA.
307	IDENTIFICAR ESPÉCIES DA FLORA QUE SÃO DE IMPORTÂNCIA ECOLÓGICA PARA A FAUNA E UTILIZAÇÃO DAS MESMAS PARA COMPOSIÇÃO DA NOVA APP
308	IDENTIFICAR ÁREAS COM POTENCIAL INTERESSE ECOLÓGICO, TAIS COMO ABRIGO, CRIADOURO, CORRENTES DE MIGRAÇÃO, LOCAIS DE REPRODUÇÃO E ALIMENTAÇÃO.
309	O MONITORAMENTO DE QUIRÓPTEROS DEVE SER REALIZADO EM NO MÍNIMO 14 ÁREAS AMOSTRAIS, CONFORME GEOMETRIA CONSTANTE NESTA LICENÇA.
310	PARA O MONITORAMENTO DE QUIRÓPTEROS, DEVERÁ SER DEFINIDO O ESFORÇO AMOSTRAL MÍNIMO: REDES DE NEBLINA (POR ÁREA AMOSTRAL: 1800 M²/HORA (10 REDES X 6 HORAS (ABERTAS NO PÔR DO SOL) X12 METROS X 2,5 METROS) E GRAVADORES (POR ÁREA AMOSTRAL: 1 GRAVADOR X 12 HORAS (CREPUSCULO AO AMANHECER)).
311	REALIZAR CAMPANHAS DE MONITORAMENTO DE QUIRÓPTEROS COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL.
312	SUBSIDIAR O ESTABELECIMENTO DE DIRETRIZES PARA A MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO SOBRE OS QUIRÓPTEROS E IDENTIFICAR ESPÉCIES AMEAÇADAS, VULNERÁVEIS E INDICADORAS DA QUALIDADE AMBIENTAL.
313	VERIFICAR MODIFICAÇÕES POPULACIONAIS DAS ESPÉCIES DE MORCEGO DE INTERESSE MÉDICO.

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE PRIMATAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

314	AMPLIAR O CONHECIMENTO DA COMUNIDADE DE PRIMATAS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
315	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE PRIMATAS, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO
316	AVALIAR OS IMPACTOS PROVOCADOS PELA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E PROPOR MEDIDAS VISANDO À MINIMIZAÇÃO E O CONTROLE DOS EFEITOS NEGATIVOS SOBRE AS ESPÉCIES DO GRUPO.
317	ESTUDAR A ESTRUTURA POPULACIONAL E SOCIAL DAS POPULAÇÕES DE ESPÉCIES PRESENTES NAS ÁREAS AMOSTRADAS ANTES, DURANTE E APÓS A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
318	IDENTIFICAR O GRAU DE VULNERABILIDADE DA COMUNIDADE DE PRIMATAS DA ÁREA, VERIFICANDO A ADAPTAÇÃO ÀS NOVAS CONDIÇÕES DURANTE A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, E DESENVOLVER E APLICAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À CONSERVAÇÃO DO GRUPO.
319	INVENTARIAR E MONITORAR AS ESPÉCIES DE PRIMATAS PRESENTES NA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) E NA ÁREA DE INFLUÊNCIA (AI) DO EMPREENDIMENTO.
320	MONITORAR ÀS ESPÉCIES DE PRIMATAS AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO, RARAS E ENDÊMICAS, QUANDO HOUVER.
321	REALIZAR CAMPANHAS DE MONITORAMENTO DE PRIMATAS COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL.
322	SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DOS PLANOS DE AÇÃO TERRITORIAIS (PAT), ASSIM COMO DOS PLANOS DE AÇÃO NACIONAIS (PANS).

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE MAMÍFEROS TERRESTRES

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

323	AMPLIAR O CONHECIMENTO DA COMUNIDADE DE MAMÍFEROS, NÃO VOADORES, NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO
324	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE MAMÍFEROS TERRESTRES, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO.
325	AVALIAR A ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA POPULACIONAL DAS POPULAÇÕES DAS ESPÉCIES PRESENTES NAS ÁREAS AMOSTRADAS ANTES, DURANTE E APÓS A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
326	AVALIAR OS IMPACTOS PROVOCADOS PELA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E PROPOR MEDIDAS VISANDO À MINIMIZAÇÃO E O CONTROLE DOS EFEITOS NEGATIVOS SOBRE AS ESPÉCIES DO GRUPO.
327	GERAR BASE DE DADOS PARA COMPARAÇÕES EM LONGO PRAZO.
328	IDENTIFICAR ESPÉCIES DA FLORA QUE SÃO DE IMPORTÂNCIA ECOLÓGICA PARA A FAUNA E UTILIZAÇÃO DAS MESMAS PARA COMPOSIÇÃO DA NOVA APP.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 18 de 25

329	IDENTIFICAR ÁREAS COM POTENCIAL INTERESSE ECOLÓGICO, TAIS COMO ABRIGO, CRIADOURO, CORRENTES DE MIGRAÇÃO, LOCAIS DE REPRODUÇÃO E ALIMENTAÇÃO.
330	INVENTARIAR E MONITORAR AS ESPÉCIES PRESENTES NA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA), E NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AI) DO EMPREENDIMENTO.
331	O MONITORAMENTO DA MASTOFAUNA TERRESTRE DEVE SER REALIZADO EM NO MÍNIMO 14 ÁREAS AMOSTRAIS, CONFORME GEOMETRIA CONSTANTE NESTA LICENÇA.
332	PARA O MONITORAMENTO DE MASTOFAUNA TERRESTRE, DEVERÁ SER DEFINIDO O ESFORÇO AMOSTRAL MÍNIMO: ARMADILHAS FOTOGRÁFICAS (POR ÁREA AMOSTRAL: 2 ARMADILHAS X 6 DIAS; POR CAMPANHA:12 ARMADILHAS FOTOGRÁFICAS*DIA/ ÁREA AMOSTRAL), ARMADILHAS DE INTERCEPTAÇÃO E QUEDA (POR ÁREA AMOSTRAL: 10 BALDES DE 50 L DISPOSTOS EM LINHA; POR CAMPANHA: 6 DIAS/ÁREA AMOSTRAL), TRANSECTOS (POR ÁREA AMOSTRAL: 2000 METROS/POR PERÍODO – MATUTINO E CREPUSCULAR; POR CAMPANHA: 4000 METROS/ÁREA AMOSTRAL), ARMADILHAS DE CONTENÇÃO VIVA (POR ÁREA AMOSTRAL: 20 ARMADILHAS (10 TOMAHAWK E 10 SHERMAN)/DIA; POR CAMPANHA: 6 DIAS/ÁREA AMOSTRAL).
333	REALIZAR CAMPANHAS DE MONITORAMENTO DE MAMÍFEROS TERRESTRES (PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES) COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL.
334	SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DOS PLANOS DE AÇÃO TERRITORIAIS (PAT), ASSIM COMO DOS PLANOS DE AÇÃO NACIONAIS (PANS).

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE MAMÍFEROS SEMIAQUÁTICOS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

335	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE MAMÍFEROS SEMIAQUÁTICOS, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO.
336	AVALIAR OS IMPACTOS PROVOCADOS PELA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E PROPOR MEDIDAS VISANDO À MINIMIZAÇÃO E O CONTROLE DOS EFEITOS NEGATIVOS SOBRE AS ESPÉCIES DO GRUPO.
337	INVENTARIAR E OBTER INFORMAÇÕES SOBRE A OCORRÊNCIA DE LONTRA LONGICAUDIS E PTERONURA BRASILIENSIS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
338	O MONITORAMENTO DA MAMÍFEROS SEMIAQUÁTICOS DEVE SER REALIZADO EM NO MÍNIMO 14 ÁREAS AMOSTRAIS, CONFORME GEOMETRIA CONSTANTE NESTA LICENÇA.
339	OBTER ESTIMATIVAS DAS DISTRIBUIÇÕES ESPACIAIS E DENSIDADES DAS ESPÉCIES NA ÁREA DO RESERVATÓRIO E DEMAIS PARTES DA ÁREA DE INFLUÊNCIA (AI) DO EMPREENDIMENTO.
340	OBTER INFORMAÇÕES SOBRE AS CARACTERÍSTICAS POPULACIONAIS, COMPORTAMENTAIS E ALIMENTARES DE PTERONURA BRASILIENSIS E LONTRA LONGICAUDIS POR MEIO DOS LEVANTAMENTOS DE CAMPO E OBTER INFORMAÇÕES SOBRE SEU USO DO HÁBITAT.
341	REALIZAR AÇÕES ESPECÍFICAS E DIRECIONADAS À CONSERVAÇÃO DA ESPÉCIE LONTRA LONGICAUDIS, INCLUINDO O MAPEAMENTO DAS ÁREAS POR ELA UTILIZADAS, ESPECIALMENTE OS LOCAIS DE ABRIGO, COMO TOCAS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE ESTIMATIVAS POPULACIONAIS ANTES E APÓS O ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO.
342	REALIZAR CAMPANHAS DE MONITORAMENTO DE MAMÍFEROS SEMIAQUÁTICOS COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL.
343	RECONHECER ALTERAÇÕES COMPORTAMENTAIS E/OU POPULACIONAIS QUE POSSAM DECORRER DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, PERMITINDO A MITIGAÇÃO DE SEUS IMPACTOS NEGATIVOS.
344	SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DOS PLANOS DE AÇÃO TERRITORIAIS (PAT), ASSIM COMO DOS PLANOS DE AÇÃO NACIONAIS (PANS).

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

345	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO.
346	AVALIAR AS ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA, DISTRIBUIÇÃO, ABUNDÂNCIA, BIOLOGIA E ECOLOGIA DA COMUNIDADE ÍCTICA, DECORRENTES DAS MUDANÇAS ASSOCIADAS À IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
347	AVALIAR OS IMPACTOS PROVOCADOS PELA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E PROPOR MEDIDAS VISANDO À MINIMIZAÇÃO E O CONTROLE DOS EFEITOS NEGATIVOS SOBRE AS ESPÉCIES DO GRUPO.
348	DAR SEQUÊNCIA AO INVENTÁRIO DA ICTIOFAUNA DA BACIA HIDROGRÁFICA, INCREMENTANDO O CONHECIMENTO TAXONÔMICO DESSA FAUNA.
349	GERAR DADOS E INFORMAÇÕES SOBRE AS VARIAÇÕES ESPAÇO TEMPORAIS NO PADRÃO ESTRUTURAL DA ICTIOFAUNA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AI) DO EMPREENDIMENTO, COMO FORMA DE IDENTIFICAR IMPACTOS E SUBSIDIAR FORMAS DE MANEJO PARA MITIGAÇÃO.
350	IDENTIFICAÇÃO AS ÁREAS DE DESOVA E DESENVOLVIMENTO INICIAL COM RELEVÂNCIA AO RECRUTAMENTO DE ESPÉCIES MIGRADORAS.
351	INCLUIR NO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA A AMOSTRAGEM NO TRECHO LIVRE A MONTANTE DA BARRAGEM MAIS PRÓXIMA, COM O OBJETIVO DE AVALIAR ANUALMENTE POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NO RECRUTAMENTO E NA ESTRUTURA DAS POPULAÇÕES, COM ÊNFASE ESPECIAL NAS ESPÉCIES MIGRADORAS DE LONGA DISTÂNCIA.
352	MONITORAR AS ALTERAÇÕES NA COMUNIDADE ÍCTICA NO RESERVATÓRIO, A JUSANTE E A MONTANTE DA BARRAGEM APÓS A FORMAÇÃO DO RESERVATÓRIO.
353	O MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA DEVERÁ CONSIDERAR OS IMPACTOS DECORRENTES DA INSTALAÇÃO DA PCH TABOCA. RECOMENDA-SE, PORTANTO, A REALIZAÇÃO DE UMA ANÁLISE CONJUNTA E DETALHADA DO MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA, DE FORMA A ABARCAR OS DOIS EMPREENDIMENTOS DE MANEIRA INTEGRADA, PERMITINDO A IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS CUMULATIVOS E SINÉRGICOS SOBRE AS COMUNIDADES DE PEIXES.
354	O MONITORAMENTO DE ICTIOFAUNA DEVE SER REALIZADO EM NO MÍNIMO DEZESSEIS ÁREAS AMOSTRAIS, CONFORME GEOMETRIA CONSTANTE NESTA LICENÇA.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 19 de 25

355	O MONITORAMENTO DE ICTIOPLÂNCTON, COM ÊNFASE NAS ESPÉCIES MIGRADORAS, DEVE CONSIDERAR OS LOCAIS PROPÍCIOS À DESOVA DESSE GRUPO. NESSE SENTIDO, É RECOMENDÁVEL A SELEÇÃO DE NOVOS PONTOS ESPECÍFICOS DE AMOSTRAGEM SITUADOS A MONTANTE DA UHE, EM REGIÕES MAIS A MONTANTE DA BACIA DO RIO VERDE. A ESCOLHA DESSES PONTOS DEVE LEVAR EM CONTA OS LOCAIS FAVORÁVEIS JÁ IDENTIFICADOS NO ESTUDO SOBRE A OCORRÊNCIA DE PEIXES MIGRADORES E A AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE OU NÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPOSIÇÃO DE PEIXES (STP) NA BACIA DO RIO VERDE
356	PARA O MONITORAMENTO DE ICTIOFAUNA, DEVERÁ SER APLICADO O ESFORÇO AMOSTRAL MÍNIMO: REDES DE ESPERA (POR ÁREA AMOSTRAL: 20M² X 10 REDES (MALHAS 2,3,4,6,8,9,10,12,14,16 ENTRENÓS ADJACENTES X 24 HORAS), PENEIRAS/PUÇÁS (POR ÁREA AMOSTRAL: 1 HORA), TARRAFAS (POR ÁREA AMOSTRAL: 1 HORA) E REDES DE ARRASTO (POR ÁREA AMOSTRAL: 1 HORA (MALHA DE 3 A 5 MM)).
357	REALIZAR CAMPANHAS DE MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL.
358	SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DOS PLANOS DE AÇÃO TERRITORIAIS (PAT), ASSIM COMO DOS PLANOS DE AÇÃO NACIONAIS (PANS).

PROGRAMA DE RESGATE DAS ABELHAS NATIVAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

359	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE RESGATE DE ABELHAS NATIVAS, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO.
360	CARACTERIZAR A FAUNA DE ABELHAS NA ÁREA DO EMPREENDIMENTO.
361	INCLUIR ARTRÓPODES SOCIAIS, ESPECIFICAMENTE ABELHAS SILVESTRES NATIVAS SEM FERRÃO, NO PROGRAMA DE RESGATE E SALVAMENTO.
362	REALIZAR O INVENTÁRIO BIOLÓGICO DAS ESPÉCIES DE ABELHAS NATIVAS OCORRENTES NA ÁREA DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO.
363	REALIZAR O RESGATE DAS COLÔNIAS NA ÁREA DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA.
364	RELOCAR AS COLÔNIAS EM ÁREAS PROTEGIDAS PRÓXIMAS AO LOCAL DE CAPTURA OU DESTINAR A PROJETOS SOCIOECONÔMICOS JUNTO A GRUPOS DE PRODUTORES LOCAIS E ASSOCIAÇÕES DA CADEIA DE PRODUÇÃO DE MEL NA REGIÃO.

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA FAUNA ATROPELADA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

365	APRESENTAR E IMPLEMENTAR PROJETO DE SINALIZAÇÃO COM OBJETIVO DE GARANTIR A CONSERVAÇÃO DA FAUNA LOCAL, CONTEMPLANDO A INSTALAÇÃO DE PLACAS QUE ESTABELEÇAM LIMITES DE VELOCIDADE NAS VIAS INTERNAS DA PROPRIEDADE E RODOVIAS, QUANDO FOREM PRÓXIMAS E INFORMEM AOS TRANSEUNTES SOBRE A EXISTÊNCIA DE ESPÉCIES SILVESTRES EM CIRCULAÇÃO NAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: ANTES DE INICIAR AS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
366	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA FAUNA ATROPELADA, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO.
367	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART, QUE ATESTE POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A INSTALAÇÃO NOS ACESSOS SEM PAVIMENTAÇÃO ABERTOS PELO EMPREENDIMENTO REDUTORES DE VELOCIDADE E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE ANIMAIS SILVESTRES. PRAZO: APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO.
368	AVALIAR OBRAS DE ARTES EXISTENTES E QUE POSSAM SER ADAPTADAS PARA A MITIGAÇÃO DE ESPÉCIES AFETADAS POR ATROPELAMENTO.
369	AVALIAR SE HÁ VARIAÇÃO ESPAÇO-TEMPORAL DA ABUNDÂNCIA DAS ESPÉCIES AFETADAS POR ATROPELAMENTO.
370	ESTABELECER AS TAXAS DE ATROPELAMENTO PARA CADA ESPÉCIE.
371	ESTABELECER AS ÁREAS DE AGREGAÇÃO (HOTSPOTS) DE ATROPELAMENTO, COM FOCO NA(S) ESPÉCIE(S) AFETADAS.
372	IDENTIFICAR AS ESPÉCIES DE FAUNA AFETADAS POR ATROPELAMENTO.
373	INFORMAR E CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO, COLABORADORES E FUNCIONÁRIOS SOBRE OS IMPACTOS DO ATROPELAMENTO SOBRE A FAUNA SILVESTRE E AS AÇÕES IMPLEMENTADAS PARA MITIGAR ESTE IMPACTO.
374	INSTALAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE NOS ACESSOS SEM PAVIMENTAÇÃO ABERTOS PELO EMPREENDIMENTO REDUTORES DE VELOCIDADE E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE ANIMAIS SILVESTRES.
375	PROPOR ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO AO ATROPELAMENTO DE FAUNA SILVESTRE, COM FOCO NAS ESPÉCIES AFETADAS.

PROGRAMA DE RESGATE DA FLORA E IMPLANTAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

376	APRESENTAR LAUDO DE MEDIÇÃO DE CAMPO ELÉTRICO E MAGNÉTICO ATUALIZADO, ELABORADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL Nº 398 DE 23 DE MARÇO DE 2010 E SUAS ATUALIZAÇÕES, COM A RESPECTIVA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DO CREA, PODENDO SER ACEITAS, EXCEPCIONALMENTE, DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO COM A RESPECTIVA ART. PRAZO: 90 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO.
377	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE RESGATE DA FLORA E IMPLANTAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO.
378	APROVEITAR O MATERIAL RESGATADO PARA A UTILIZAÇÃO EM OUTROS PROGRAMAS AMBIENTAIS DESTE PCA, COMO O PRAD – PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, COMO FORMAS EFETIVAS DE RESTAURAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS PELO EMPREENDIMENTO.
379	DAR INICÍO ÀS ATIVIDADES DE RECOMPOSIÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APPS) DURANTE A FASE DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 20 de 25

380	GERAR ELEMENTOS BOTÂNICOS / MATERIAL VEGETAL FÉRTIL PARA REPRODUÇÃO NO VIVEIRO DE MUDAS.
381	IMPLEMENTAR PLANO DE RESGATE DA FLORA, INCLUINDO BANCO DE SEMENTES. PRAZO: ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
382	OFERECER A REINTEGRAÇÃO DO MATERIAL COLETADO EM SÍTIOS AMBIENTAIS PROTEGIDOS EM ÁREAS PREVIAMENTE SELECIONADAS DENTRO DA MESMA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA.
383	PROMOVER A COLETA DE SEMENTES E PROPÁGULOS DAS ESPÉCIES NATIVAS E ENCAMINHÁ-LAS AO VIVEIRO.
384	PROMOVER A INSTALAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS NO EMPREENDIMENTO PARA POSSIBILITAR A GERMINAÇÃO DOS PROPÁGULOS COLETADOS E AMBIENTAR AS EPÍFITAS ANTES DO TRANSPLANTIO OU ESTABELECER CONVÊNIO COM VIVEIRO JÁ INSTALADO.
385	PROPORCIONAR A PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS GENÉTICOS CONTIDOS EM POPULAÇÕES DE ESPÉCIES A SEREM AFETADAS QUANDO DA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, ATRAVÉS DA COLETA E RESGATE LOCAL DE GERMOPLASMA.
386	RESGATAR PROPÁGULOS DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS E EPÍFITAS, PROMOVENDO A SUA REINTRODUÇÃO NAS ÁREAS DE RECUPERAÇÃO E NAS ÁREAS REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA DE MESMA FITOFISIONOMIAS.
387	TRANSPLANTAR OS INDIVÍDUOS RESGATADOS (BROMÉLIAS, ORQUÍDEAS, EPÍFITAS, RUPÍCOLAS, ESPÉCIES RARAS ENDÊMICAS E AMEAÇADAS) PARA ÁREAS ADJACENTES AO HÁBITAT DE ORIGEM, OU EM OUTROS LOCAIS DE INTERESSE ECOLÓGICO, EM CONDIÇÕES SEMELHANTES ÀS QUE SE ENCONTRAVAM ANTERIORMENTE.

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE ENTOMOFAUNA BIOINDICADORA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

388	AMPLIAR O CONHECIMENTO DA COMUNIDADE DA ENTOMOFAUNA BIOINDICADORA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
389	ANALISAR E COMPARAR A COMPOSIÇÃO DAS COMUNIDADES DE LEPIDÓPTEROS FRUGÍVOROS.
390	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA ENTOMOFAUNA BIOINDICADORA, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO.
391	CONFIRMAR A PRESENÇA DE ESPÉCIES SENSÍVEIS, RARAS E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO.
392	MONITORAR A REESTRUTURAÇÃO DA COMUNIDADE DE BIOINDICADORES.
393	MONITORAR AS ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO E, SE HOUVER, SEGUIR OS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE CONSERVAÇÃO.
394	PARA MONITORAMENTO DE ENTOMOFAUNA BIOINDICADORA, DEVERÁ SER DEFINIDO O ESFORÇO AMOSTRAL MÍNIMO: BUSCA ATIVA COM USO DE PUÇÁ ENTOMOLÓGICO (POR ÁREA DE AMOSTRAGEM: 6 HORAS/ DIA (MATUTINO, VESPERTINO)) E ARMADILHAS VAN SOMEREN-RYDON (POR ÁREA AMOSTRAL: 5 ARMADILHAS (MALHA DE NYLON DE 2 MM) /DIA; POR CAMPANHA: 6 DIAS/ÁREA AMOSTRAL). AS BUSCAS ATIVAS DEVEM LEVAR EM CONSIDERAÇÃO OS PONTOS FAVORÁVEIS PARA A AMOSTRAGEM DE LEPIDÓPTEROS E ODONATAS.
395	QUANTIFICAR E DETERMINAR A RIQUEZA DE ESPÉCIES FRUGÍVORAS.

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA ENTOMOFAUNA VETOR

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

396	ANALISAR PERIODICAMENTE AS INFORMAÇÕES LEVANTADAS PARA AUXILIAR NA TOMADA DE DECISÃO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE MEDIDAS MITIGADORAS DURANTE AS DIVERSAS FASES DO EMPREENDIMENTO.
397	APOIAR TÉCNICA E OPERACIONALMENTE OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DOS MUNICÍPIOS DA ADA, OBJETO DO PLANO NAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, PREVENÇÃO E CONTROLE.
398	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA ENTOMOFAUNA VETOR, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO.
399	AVALIAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE CONTROLE VETORIAL ADOTADAS.
400	AVALIAR O RISCO DE TRANSMISSÃO, SEGUNDO INDICADORES ENTOMOLÓGICOS DE PRESENÇA OU AUSÊNCIA DE ENTOMOFAUNA VETOR, PARA INCREMENTAR PROGRAMAS DE MONITORAMENTO E SUBSIDIAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
401	AVALIAR PARÂMETROS ECOEPIDEMIOLÓGICOS COMO DIVERSIDADE, ABUNDÂNCIA, SAZONALIDADE, ÍNDICE DE PICADA DE MOSQUITO POR HOMEM/HORA DAS ESPÉCIES DE ANOFELINOS DE IMPORTÂNCIA NA TRANSMISSÃO.
402	DESENVOLVER AÇÕES DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, NOÇÕES BÁSICAS SOBRE MEIO AMBIENTE, HIGIENE E SAÚDE, DE FORMA DIDÁTICA, JUNTO ÀS ORGANIZAÇÕES EDUCACIONAIS.
403	DESENVOLVER AÇÕES EDUCATIVAS PARA INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA NA PREVENÇÃO E CONTROLE DA ENTOMOFAUNA VETOR.
404	FORMAR BANCOS DE DADOS REFERENTES À DISTRIBUIÇÃO DE CRIADOUROS, TAXONOMIA DE IMATURAS E ADULTOS DE MOSQUITOS, DISPONIBILIZANDO AS INFORMAÇÕES AOS ÓRGÃOS ESTADUAL E MUNICIPAIS.
405	GERAR INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE HABITATS PROPÍCIOS PARA PROLIFERAÇÃO DA ENTOMOFAUNA VETOR, COM MAPEAMENTO DAS ÁREAS DE MAIOR RISCO DE TRANSMISSÃO DE DOENÇAS PARA INFORMAR ÓRGÃOS COMPETENTES QUANTO AOS ÍNDICES ENTOMOLÓGICOS NA ADA E AI DO EMPREENDIMENTO.
406	IMPLANTAR BARREIRA DE CONTENÇÃO (TELAGEM DE PORTAS E JANELA) NA ÁREA DO CANTEIRO DE OBRAS EM DORMITÓRIOS, ALOJAMENTOS, VESTIÁRIOS E REFEITÓRIOS.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 21 de 25

407	PARA MONITORAMENTO DA ENTOMOFAUNA VETORA, DEVERÁ SER APLICADO O ESFORÇO AMOSTRAL MÍNIMO: BUSCA ATIVA COM AUXÍLIO DE APARELHO DE SUCÇÃO/ASPIRADOR BUCAL (POR ÁREA AMOSTRAL: OITO HORAS DE AMOSTRAGENS/DIA (PERÍODO MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO)), ARMADILHAS DE ATRAÇÃO LUMINOSA DO TIPO CDC- CENTERS FOR DISEASE CONTROL (POR ÁREA AMOSTRAL: 12 HORAS/NOITE).
408	PRODUZIR INFORMES TÉCNICOS, NA FORMA DE RELATÓRIOS PARCIAIS E FINAIS, EM CADA ETAPA DO PROGRAMA.
409	PROMOVER AÇÕES EDUCATIVAS QUE VISEM A ORIENTAÇÃO SOBRE MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DIRECIONADAS PARA A MÃO DE OBRA CONTRATADA.
410	REALIZAR O MONITORAMENTO DE ASSEMBLEIAS DA ENTOMOFAUNA VETOR POR AMOSTRAGENS SISTEMATIZADAS DE IMATUROS E ADULTOS, COM ÊNFASE NAS ESPÉCIES DE IMPORTÂNCIA PRIMÁRIA NA TRANSMISSÃO DE DOENÇAS NOS MUNICÍPIOS DA ADA.

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS COMUNIDADES AQUÁTICAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

411	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS COMUNIDADES AQUÁTICAS, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO
412	IDENTIFICAR, CLASSIFICAR E PROGNOSTICAR AS ALTERAÇÕES LIMNOLÓGICAS PRESENTES NA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) E ÁREA DE INFLUÊNCIA (AI) DO EMPREENDIMENTO.
413	IDENTIFICAR, CLASSIFICAR E PROGNOSTICAR AS POSSÍVEIS ALTERAÇÕES DAS COMUNIDADES EM RAZÃO DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
414	O MONITORAMENTO DAS COMUNIDADES AQUÁTICAS DEVE SER REALIZADO EM NO MÍNIMO DOZE ÁREAS AMOSTRAIS, CONFORME GEOMETRIA CONSTANTE NESTA LICENÇA.
415	O PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA COMUNIDADE PLANCTÔNICA DEVERÁ CONTEMPLAR O FITOPLÂNCTON, PERIFÍTON, O ZOOPLÂNCTON, O ICTIOPLÂNCTON E COMUNIDADES BENTÔNICAS.
416	PARA MONITORAMENTO DAS COMUNIDADES AQUÁTICAS, DEVERÁ SER DEFINIDO O ESFORÇO AMOSTRAL MÍNIMO: FITOPLÂNCTON, ZOOPLÂNCTON E MALACOFAUNA (REDE DE PLÂNCTON, 80 LITROS/ÁREA AMOSTRAL), ZOOBENTO (AMOSTRADOR DE SUBER, 3 RÉPLICAS/PONTO) E MALACOFAUNA E COMUNIDADES BENTÔNICAS (COLETA DE SEDIMENTOS COM CONCHAS E DRAGA, TRÊS RÉPLICAS/ÁREA AMOSTRAL). AS ESPECIFICIDADES DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA COLETA DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O GRUPO DE INTERESSE.

PROGRAMA DE MONITORAMENTO E MANEJO DO MEXILHÃO DOURADO

417	LAVAR A EMBARCAÇÃO COM SOLUÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA ANTES DE COLOCÁ-LO EM OUTRAS ÁGUAS.
418	REALIZAR AMOSTRAGEM POR MEIO DE COLETA E ANÁLISE DE AMOSTRAS PLANCTÔNICAS, BENTÔNICAS E DE SEDIMENTOS, ALÉM DO MONITORAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO EMPREENDIMENTO.
419	REALIZAR AÇÕES VISANDO A PREVENÇÃO, CONTROLE E MANEJO MEXILHÃO DOURADO.
420	REALIZAR AÇÕES VISANDO IDENTIFICAR A PRESENÇA DE MEXILHÕES NAS ESTRUTURAS DO EMPREENDIMENTO.
421	REALIZAR EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM OS MORADORES LOCAIS, ALÉM DOS TRABALHADORES, SOBRE A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE DO MEXILHÃO DOURADO.
422	RETIRAR A ÁGUA ACUMULADA NO FUNDO DO BARCO OU EM OUTRAS PARTES DO MESMO, DESCARTANDO-A EM TERRA FIRME.

GEOMETRIAS

ACESSOS ÀS ÁREAS DE SUPRESSÃO

APP QUE SERÁ FORMADA EM TORNO DO RESERVATÓRIO

ÁREA DIRETAMENTE AFETADA PELO EMPREENDIMENTO - ADA

ÁREA REQUERIDA PARA CONVERSÃO - ATIVIDADE: A1.1.1

ÁREAS DE SOLTURA DE ANIMAIS RESGATADOS

ÁREAS PROPOSTAS PARA CONECTIVIDADE DE REMANESCENTES

ARRANJO GERAL DO EMPREENDIMENTO (BARRAMENTO E CASA DE FORÇA)

GEOMETRIA DAS ÁREAS DE CONETIVIDADE DA VEGETAÇÃO NATIVA.

GEOMETRIA DO EMPREENDIMENTO - ATIVIDADE: A1.1.1

GEOMETRIA DO(S) PONTO(S) DE AMOSTRAGEM

GEOMETRIA DOS PONTOS DE AMOSTRAGEM E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR

GEOMETRIA DOS PONTOS DE MONITORAMENTO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA COM FREQUÊNCIA TRIMESTRAL.

GEOMETRIA DOS PONTOS DE MONITORAMENTO DE ÁGUA SUPERFICIAL COM FREQUÊNCIA TRIMESTRAL.

GEOMETRIA DOS PONTOS DE MONITORAMENTO DE RUÍDOS

GEOMETRIA EXTRA SOLICITADA PELO ANALISTA: POLIGONAL DOS IMÓVEIS DE TITULADIDADE DO REQUERENTE.

LOCALIZAÇÃO DO(S) PONTO(S) DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, TEMPORÁRIOS OU PERMANENTES, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO AÉREO MENOR QUE 15M³

Visualize no mapa

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 22 de 25

POLIGONAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA (AI) DO EMPREENDIMENTO

POLIGONAL DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) DE FAIXAS MARGINAIS DE QUAISQUER CURSOS D'ÁGUA NATURAL, PERENE OU INTERMITENTE, EXCLUÍDOS OS EFÊMEROS, DESDE A BORDA DA CALHA DO LEITO REGULAR, QUE SOFRERÁ INTERVENÇÃO, PARA A INSTALAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO.

POLIGONAL DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) DO CURSO HÍDRICO QUE SOFRERÁ INTERVENÇÃO, MAS NÃO TERÁ SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.

POLIGONAL DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) DO ENTORNO DO RESERVATÓRIO/LAGO FORMADO PELO BARRAMENTO A SER INSTALADO, JÁ CONSIDERANDO A PROPORCIONALIDADE MÍNIMA DE 1X1 (UM HECTARE PARA CADA HECTARE DE INTERVENÇÃO) EXIGIDA PARA COMPENSAÇÃO FLORESTAL DEVIDA PARA INSTALAÇÃO DE BARRAGENS, CONFORME ART. 22 DA LEI ESTADUAL Nº 21.231/2022.

POLIGONAL DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) DO IMÓVEL RECEPTOR DA ÁREA PROPOSTA COMO COMPENSAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO AO PLANTIO COMPENSATÓRIO, POR MEIO DA SERVIDÃO AMBIENTAL PERPÉTUA SOBRE ÁREA COM COBERTURA VEGETAL NATIVA PRESERVADA, CORRESPONDENTE A 5% DA ÁREA REQUERIDA PARA CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, DESDE QUE, NO IMÓVEL RECEPTOR, HAJA ÁREA EXCEDENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, DEVIDO A SUPRESSÃO DE ESPÉCIES ARBÓREAS CLASSIFICADAS COMO IMUNES, AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO, ENDÊMICAS OU PROTEGIDAS.

POLIGONAL DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) DO IMÓVEL RECEPTOR DA ÁREA PROPOSTA COMO COMPENSAÇÃO FLORESTAL, NA PROPORÇÃO DE 1X1, POR MEIO DA SERVIDÃO AMBIENTAL PERPÉTUA SOBRE ÁREA DE VEGETAÇÃO NATIVA CONSERVADA, DESDE QUE, NO IMÓVEL RECEPTOR, HAJA ÁREA EXCEDENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FLORESTAL DEVIDA.

POLIGONAL DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) DO IMÓVEL RECEPTOR DA ÁREA PROPOSTA COMO COMPENSAÇÃO FLORESTAL, NA PROPORÇÃO DE 1X1, POR MEIO DO PLANTIO COMPENSATÓRIO COM ESPÉCIES NATIVAS, VINCULADO À SERVIDÃO AMBIENTAL PERPÉTUA, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FLORESTAL DEVIDA.

POLIGONAL DA ÁREA DE SUSCETIBILIDADE À EROSÃO

POLIGONAL DA ÁREA PROPOSTA COMO COMPENSAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO AO PLANTIO COMPENSATÓRIO, POR MEIO DA SERVIDÃO AMBIENTAL PERPÉTUA SOBRE ÁREA COM COBERTURA VEGETAL NATIVA PRESERVADA, CORRESPONDENTE A 5% DA ÁREA REQUERIDA PARA CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, DESDE QUE, NO IMÓVEL RECEPTOR, HAJA ÁREA EXCEDENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, DEVIDO A SUPRESSÃO DE ESPÉCIES ARBÓREAS CLASSIFICADAS COMO IMUNES, AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO, ENDÊMICAS OU PROTEGIDAS.

POLIGONAL DA ÁREA PROPOSTA COMO COMPENSAÇÃO FLORESTAL, NA PROPORÇÃO DE 1X1, POR MEIO DA SERVIDÃO AMBIENTAL PERPÉTUA SOBRE ÁREA DE VEGETAÇÃO NATIVA CONSERVADA, DESDE QUE, NO IMÓVEL RECEPTOR, HAJA ÁREA EXCEDENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FLORESTAL DEVIDA.

POLIGONAL DA ÁREA PROPOSTA COMO COMPENSAÇÃO FLORESTAL, NA PROPORÇÃO DE 1X1, POR MEIO DO PLANTIO COMPENSATÓRIO COM ESPÉCIES NATIVAS, VINCULADO À SERVIDÃO AMBIENTAL PERPÉTUA, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FLORESTAL DEVIDA.

POLIGONAL DA ÁREA REQUERIDA PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO E/OU INTERVENÇÃO, EM QUE OCORRERÁ CONVERSÃO DO USO DO SOLO EM ÁREA COM FITOFISIONOMIA CAMPESTRE, PARA A INSTALAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO.

POLIGONAL DA ÁREA TOTAL EM QUE OCORRERÁ A SUPRESSÃO VEGETAÇÃO E/OU INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) E/OU ÁREAS DE USO RESTRITO, PARA A INSTALAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO.

POLIGONAL DA ÁREA TOTAL EM QUE OCORRERÁ A SUPRESSÃO VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA PASSÍVEL DE CONVERSÃO PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO, PARA A INSTALAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO.

POLIGONAL DA ÁREA TOTAL LOCALIZADA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) DO RESERVATÓRIO/LAGO A SER FORMADO PELO BARRAMENTO, CONSIDERANDO A PROPORCIONALIDADE MÍNIMA DE 1X1 (UM HECTARE PARA CADA HECTARE DE INTERVENÇÃO) EXIGIDA PARA TAL FINALIDADE, CONFORME ART. 22 DA LEI ESTADUAL Nº 21.231/2022, QUE SE ENCONTRA JÁ RECUPERADA.

POLIGONAL DA ÁREA TOTAL LOCALIZADA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) DO RESERVATÓRIO/LAGO A SER FORMADO PELO BARRAMENTO, CONSIDERANDO A PROPORCIONALIDADE MÍNIMA DE 1X1 (UM HECTARE PARA CADA HECTARE DE INTERVENÇÃO) EXIGIDA PARA TAL FINALIDADE, CONFORME ART. 22 DA LEI ESTADUAL Nº 21.231/2022, QUE SE ENCONTRA PARCIALMENTE PRESERVADA OU EM ESTÁGIO AVANÇADO DE REGENERAÇÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA.

POLIGONAL DA RESERVA LEGAL, APROVADA, DO IMÓVEL RECEPTOR DA ÁREA PROPOSTA COMO COMPENSAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO AO PLANTIO COMPENSATÓRIO, POR MEIO DA SERVIDÃO AMBIENTAL PERPÉTUA SOBRE ÁREA COM COBERTURA VEGETAL NATIVA PRESERVADA, CORRESPONDENTE A 5% DA ÁREA REQUERIDA PARA CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, DESDE QUE, NO IMÓVEL RECEPTOR, HAJA ÁREA EXCEDENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, DEVIDO A SUPRESSÃO DE ESPÉCIES ARBÓREAS CLASSIFICADAS COMO IMUNES, AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO, ENDÊMICAS OU PROTEGIDAS.

POLIGONAL DA RESERVA LEGAL, APROVADA, DO IMÓVEL RECEPTOR DA ÁREA PROPOSTA COMO COMPENSAÇÃO FLORESTAL, NA PROPORÇÃO DE 1X1, POR MEIO DA SERVIDÃO AMBIENTAL PERPÉTUA SOBRE ÁREA DE VEGETAÇÃO NATIVA CONSERVADA, DESDE QUE, NO IMÓVEL RECEPTOR, HAJA ÁREA EXCEDENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FLORESTAL DEVIDA.

POLIGONAL DA RESERVA LEGAL DO IMÓVEL RECEPTOR DA ÁREA PROPOSTA COMO COMPENSAÇÃO FLORESTAL, NA PROPORÇÃO DE 1X1, POR MEIO DO PLANTIO COMPENSATÓRIO COM ESPÉCIES NATIVAS, VINCULADO À SERVIDÃO AMBIENTAL PERPÉTUA, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FLORESTAL DEVIDA.

POLIGONAL DA(S) ÁREA(S) DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) DO(S) CURSO(S) HÍDRICO(S) QUE SOFRERÁ(ÃO) INTERVENÇÃO.

POLIGONAL DA(S) ÁREA(S) DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) DO(S) CURSO(S) HÍDRICO(S) QUE SOFRERÁ(ÃO) INTERVENÇÃO E QUE, EFETIVAMENTE, TERÁ SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.

POLIGONAL DAS ÁREAS DE RESERVA LEGAL A SEREM SUPRIMIDAS, PARA A INSTALAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO (AVERBADAS E/OU PROPOSTAS).

POLIGONAL DAS ÁREAS DE SOLTURA DA FAUNA

POLIGONAL DO IMÓVEL RECEPTOR DA ÁREA PROPOSTA COMO COMPENSAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO AO PLANTIO COMPENSATÓRIO, POR MEIO DA SERVIDÃO AMBIENTAL PERPÉTUA SOBRE ÁREA COM COBERTURA VEGETAL NATIVA PRESERVADA, CORRESPONDENTE A 5% DA ÁREA REQUERIDA PARA CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, DESDE QUE, NO IMÓVEL RECEPTOR, HAJA ÁREA EXCEDENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, DEVIDO A SUPRESSÃO DE ESPÉCIES ARBÓREAS CLASSIFICADAS COMO IMUNES, AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO, ENDÊMICAS OU PROTEGIDAS.

POLIGONAL DO IMÓVEL RECEPTOR DA ÁREA PROPOSTA COMO COMPENSAÇÃO FLORESTAL, NA PROPORÇÃO DE 1X1, POR MEIO DA SERVIDÃO AMBIENTAL PERPÉTUA SOBRE ÁREA DE VEGETAÇÃO NATIVA CONSERVADA, DESDE QUE, NO IMÓVEL RECEPTOR, HAJA ÁREA EXCEDENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FLORESTAL DEVIDA.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 23 de 25

POLIGONAL DO IMÓVEL RECEPTOR DA ÁREA PROPOSTA COMO COMPENSAÇÃO FLORESTAL, NA PROPORÇÃO DE 1X1, POR MEIO DO PLANTIO COMPENSATÓRIO COM ESPÉCIES NATIVAS, VINCULADO À SERVIDÃO AMBIENTAL PERPÉTUA, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FLORESTAL DEVIDA.

POLIGONAL DOS IMÓVEIS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, RESIDÊNCIAS E/OU BENFEITORIAS ATINGIDAS, EM CONFORMIDADE COM OS DADOS OBTIDOS ATRAVÉS DO LEVANTAMENTO APRESENTADO NA PLANILHA DE CADASTRO SOCIOECONÔMICO

POLIGONAL DOS LOCAIS ONDE PESSOAS, INFRAESTRUTURAS E/OU BENFEITORIAS NECESSITARÃO SER REMOVIDAS

POLIGONAL(IS) DA(S) ÁREA(S) ALVO DO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E CONTROLE DE VIAS

POLIGONAL(IS) DA(S) ÁREA(S) ONDE OCORRERÁ O DESMONTE DE ROCHA(S) POR MEIO DE CARGA(S) EXPLOSIVA(S)

POLIGONAL(IS) DA(S) COZINHA(S) E/OU REFEITÓRIO(S)

POLIGONAL(IS) DA(S) LAVANDERIA(S)

POLIGONAL(IS) DA(S) OBRAS DE ARTE

POLIGONAL(IS) DA(S) OFICINA(S) DE MANUTENÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E BORRACHARIA DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS

POLIGONAL(IS) DA(S) VIA(S) DE ACESSO E/OU TRÂNSITO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS

POLIGONAL(IS) DO(S) ALMOXARIFADO(S) DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS

POLIGONAL(IS) DO(S) ALOJAMENTO(S) E/OU ÁREA(S) DE VIVÊNCIA

POLIGONAL(IS) DO(S) AMBULATÓRIO(S)

POLIGONAL(IS) DO(S) CANTEIRO(S) DE OBRA(S)

POLIGONAL(IS) DO(S) ESCRITÓRIO(S) E ALMOXARIFADO(S)

POLIGONAL(IS) DO(S) GERADOR(ES)

POLIGONAL(IS) DO(S) PÁTIO(S) DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

POLIGONAL(IS) DO(S) PÁTIO(S) DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS

POLÍGONO DA APP A SER FORMADA.

POLÍGONO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) PELO EMPREENDIMENTO

POLÍGONO DAS ÁREAS ALVO DO PRAD.

POLÍGONO DO LIMITE DO EMPREENDIMENTO

POLÍGONO ESPELHO D'ÁGUA PROJETADA PARA COTA MÁXIMA DE ACUMULAÇÃO.

POLÍGONO(S) DA(S) ÁREAS DE APP QUE SERÃO SUPRIMIDAS.

PONTOS DE AMOSTRAGEM DO MONITORAMENTO DA MALACOFAUNA DE INTERESSE MÉDICO.

PONTOS DE AMOSTRAGEM DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA HERPETOFAUNA.

PONTOS DE MONITORAMENTO DE VAZÃO.

PONTOS DE MONITORAMENTO DE VAZÃO DE CURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS.

PONTO(S) DO(S) SISTEMA(S) INDIVIDUAL(IS) DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

TRAÇADO DO ACESSO EXTERNO AO EMPREENDIMENTO ATÉ A VIA PRINCIPAL (RODOVIA, ESTRADA VICINAL OU RUA)

UNIDADES AMOSTRAIS PARA O ESTUDO DA FAUNA TERRESTRE

UNIDADES AMOSTRAIS PARA O ESTUDO DE COMUNIDADES AQUÁTICAS

UNIDADES AMOSTRAIS PARA O ESTUDO DE GEOMORFOLOGIA

UNIDADES AMOSTRAIS UTILIZADAS PARA O LEVANTAMENTO DE FLORA

Endereço para visualizar: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/geo.mago?ca=WE0TJRXGM3G3E31**

OS PARÂMETROS/DADOS/INFORMAÇÕES ABAIXO SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO REQUERENTE, NÃO PASSANDO POR VALIDAÇÃO DA SEMAD.

ÁREA AUTORIZADA PARA CONVERSÃO (HA)	934,1640
ÁREA AUTORIZADA PARA CONVERSÃO (HA)	526,4980

ESTA LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 24 de 25

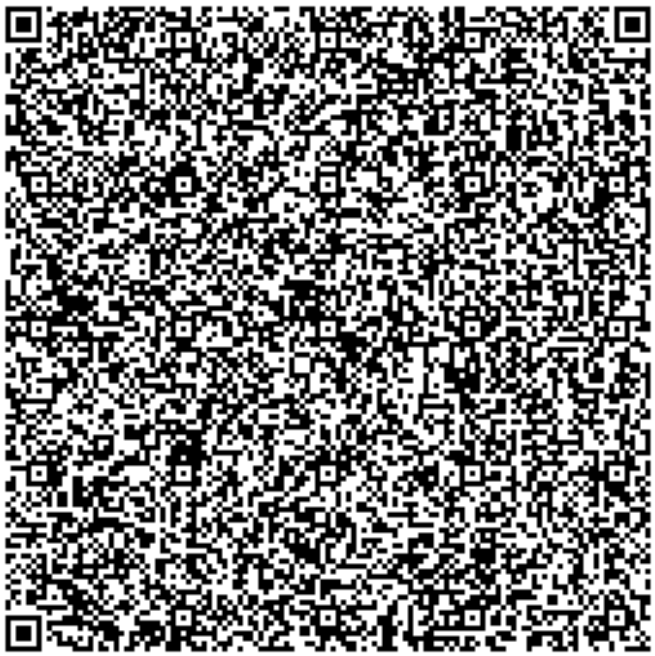
Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **WE0TJRXGM3G3E31**

Documento emitido em: **16 de Abril de 2025 às 15:36:30**

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=WE0TJRXGM3G3E31&t=LIC**

Valide com um smartphone



Documento assinado digitalmente em 16 de Abril de 2025 às 15:42,
por Marcelo Bernardi Valerius,
CPF 020.553.441-45,
Superintendente.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 25 de 25